



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto	Serviços de Cartório, como registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes ao Município.
Favorecido	Cartório Fernandes 1º Ofício
Prazo de Entrega	Imediato
Valor Global	R\$ 12.860,20 (Doze mil oitocentos sessenta Reais vinte centavos).
Fundamento Legal	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 003/2012.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 003/2012, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 15 de outubro de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:4F23367A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 55-2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 055/2012 no dia 29/10/2012 às 14h00min (Horário de MT), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 055/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Pedrisco e Brita para a Secretaria de Infra-Estrutura.

REALIZAÇÃO: 29/10/2012.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 15 de Outubro de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F5B94FA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Ofício nº 087/2012/SMS, de 28 de setembro de 2012; Considerando o Ofício nº 0137/CGM/2012, de 01 de outubro de 2012; RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo de Sindicância para apurar a veracidade da denúncia expressa nos Ofícios nºs 087/2012/SMS e 132/2012/CGM.

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 010/2011, para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 15 de outubro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:5BBF0A26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 086, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.121	3.3.90.39.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.118	3.3.90.14.00	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:4712A086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 087, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 309.600,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscientos reais)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.105	3.1.90.11.00	14.010,00
2.107	3.1.90.04.00	12.890,00
2.111	3.1.90.11.00	27.040,00
2.111	3.1.90.13.00	5.310,00
2.115	3.1.90.11.00	10.590,00
2.115	3.1.90.13.00	2.090,00
2.116	3.1.90.11.00	17.680,00
2.118	3.1.90.04.00	14.050,00
2.118	3.1.90.11.00	103.090,00
2.118	3.1.90.13.00	21.030,00
2.120	3.1.90.04.00	7.750,00
2.120	3.1.90.09.00	80,00
2.120	3.1.90.13.00	140,00
2.123	3.1.90.11.00	24.970,00
2.124	3.1.90.04.00	19.080,00
2.124	3.1.90.13.00	3.760,00
2.132	3.1.90.09.00	80,00
2.132	3.1.90.11.00	5.510,00
2.134	3.1.90.04.00	1.640,00
2.134	3.1.90.11.00	17.160,00
2.134	3.1.90.13.00	1.650,00
TOTAL		309.600,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.101	3.1.90.11.00	80.000,00
2.101	3.1.90.13.00	50.000,00
2.101	3.1.90.91.00	17.534,00
2.104	3.1.90.11.00	30.000,00
2.104	3.1.90.13.00	58.000,00
1.112	4.490.51.00	681,00
1.120	4.490.51.00	11.298,00
2.101	3.3.90.14.00	13.000,00
2.104	3.3.90.14.00	14.000,00
2.100	3.3.90.14.00	8.000,00
2.107	3.3.90.14.00	11.000,00
2.104	3.3.90.30.00	16.087,00
TOTAL		309.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:B3820B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 088, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.590,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.590,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa reais)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.111	3.3.90.30.00	5.000,00
2.109	3.3.90.30.00	5.000,00
2.110	3.3.90.30.00	1.860,00
2.108	3.3.90.30.00	4.380,00
2.113	3.3.90.30.00	2.350,00
2.101	3.3.90.39.00	10.000,00
TOTAL		28.590,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.125	4.4.90.52.00	18.590,00
2.106	3.3.90.30.00	10.000,00
TOTAL		28.590,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:8DD08AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 089, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

DECRETO Nº 089, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.170,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.170,00** (vinte e dois mil e cento e setenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.107	3.3.90.39.00	5.000,00
2.103	3.3.90.36.00	2.500,00
1.145	4.4.90.52.00	13.330,00
2.151	4.4.90.52.00	1.340,00
TOTAL		22.170,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.131	3.3.90.30.00	5.000,00
1.123	4.4.90.51.00	2.500,00
1.107	4.4.90.52.00	3.177,00
2.106	3.3.90.30.00	11.493,00
TOTAL		22.170,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, ao primeiro dia do mês de outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:59937239

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 079/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012

Onde se lê:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Leia –se como segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93.

Onde se lê:

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n.º 002/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia-se como segue:

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n.º 004/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira
Código Identificador:0FE211E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE DESISTENCIA EM CONCURSO PUBLICO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Daniele Quadros Radmann**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 18658008 SSP/MT e CPF nº. 021.608.251-07, residente e domiciliada à Rua Dr. Fernando Correia, nº 34, Bairro Centro, em Alto Garças – MT. Firmo a minha **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de Assistente Administrativo, para o qual fui classificada em 29º lugar, do Concurso Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocada para o preenchimento da respectiva vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Alto Garças, 04 de outubro de 2012.

Daniele Quadros Radmann

Publicado por:
Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:4A5859EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PUBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **TATIELLI ROCHA RODA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1746119-7 e CPF 017.517.171-86, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 010/2012, e Portaria de Nomeação nº 143/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 15 de outubro de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

TATIELLI ROCHA RODA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:7961BFBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N 533/2012

PORTARIA 533/2012

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a Sra. **JANIMAR ARAÚJO GOMES**, portador do RG nº 10183981 - SSP/MT e do CPF nº 823.900.531-49, do Cargo em Comissão de **DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR – ASSESSORA Municipal de COMUNICAÇÃO SOCIAL, DAS – 4.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
 Registra-se;
 Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 31 de agosto de 2012.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Adélia Daltro de Souza

Código Identificador:C8037764

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N 534/2012

PORTARIA 534/2012

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os senhores a baixo relacionados para ocupar os respectivos cargos comissionados conforme segue:

ANTÔNIO JULIÃO CORREA, portador do CPF nº 651.979.251-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe do Depto Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, DAS – 4;**

KAPLICE DE ARAÚJO MACHADO, portadora do CPF nº 022.654.101-01, para exercer a Função Gratificada de Chefe Depto. de Tesouraria -DIR.ASSIST.SUPERIOR-DAS – 5;

NILCÉIA MAY DA SILVA, portadora do CPF nº 012.132.241-60, para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Licitação – DAÍ;

SANDRO ÂNGELO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 032.585.781-41, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Fiscalização Urbana – DAÍ;

ONÉZIMO DA SILVA ARAUJO, portador do CPF Nº 241.262.251-53, para exercer o cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Encarregado DAÍ.**

JÚLIO CÉSAR ESPIRITO SANTO, portador do CPF: 036.030.391-90, para exercer o Cargo em **Comissão de DIREÇÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR – ASSESSOR Municipal de COMUNICAÇÃO SOCIAL, DAS – 4.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
 Registra-se;
 Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de setembro de 2012.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Adélia Daltro de Souza

Código Identificador:19D7A5B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
049/2012 - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
049/2012 - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 354/2011 de 23/11/2011, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2012, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 10/10/2012; sagraram-se vencedores os proponentes: **J. L. BERIGO NETO E CIA LTDA ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 88.000,10 (oitenta e oito mil e dez centavos)** e a empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 54.843,00 (cinquenta quatro mil oitocentos e quarenta e três reais)** e a empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 62.728,90 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 15 de outubro de 2012. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 15 de outubro de 2012. –

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:A6F48B9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS CNPJ: 01321850000154 AV BRASIL - 0001059 - BOM JESUS Telefone 06635931900 pmapiacas@gmail.com				
Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Quadrimestral - 01/2012 à 08/2012				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.479.492,70	2.479.492,70	2.479.492,70	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.163.099,27	2.163.099,27	2.163.099,27	0,00
Interna	2.163.099,27	2.163.099,27	2.163.099,27	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	316.393,43	316.393,43	316.393,43	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.399.503,91	7.871.768,53	8.317.186,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.689.237,83	7.892.641,75	8.318.521,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	289.733,92	20.873,22	1.334,88	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.920.011,21	-5.392.275,83	-5.837.693,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.669.823,90	17.520.717,92	17.645.359,37	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	14,87	14,15	14,05	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-23,52	-30,78	-33,08	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	2.163.099,27	2.163.099,27	2.163.099,27	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.163.099,27	2.163.099,27	2.163.099,27	0,00
Previdenciárias	2.163.099,27	2.163.099,27	2.163.099,27	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	112.418,46	123.827,47	261.935,50	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.966.556,73	1.488.879,24	1.465.299,24	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	8.054.200,51	8.054.200,51	8.054.200,51	0,00
Passivo Atuarial	8.054.200,51	8.054.200,51	8.054.200,51	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	8.054.200,51	8.054.200,51	8.054.200,51	0,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:BD179DB4

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I ALINEA "A")

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Setembro /2011 a Agosto/2012 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.299.228,26	

Pessoal Ativo	9.282.428,26	
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.800,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	61.616,06	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	44.816,06	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.800,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.237.612,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		9.237.612,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.645.359,37	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	52,35	
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	9.528.494,06	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	9.052.069,36	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS		

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito em Exercício

ALCIR FELDBERG
Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:50B47A12

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2012				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.669.823,90	5.527.697,20	11.468.261,69	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE APIACAS				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito em Exercício

ALCIR FELDBERG
Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:310948E3

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO IV (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E
INCISO III ALÍNEA "C")

MUNICÍPIO DE APIACAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2012		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.468.261,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%
Fonte: MUNICÍPIO DE APIACAS		
Nota: ¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:E2E2A68A

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "A" - ANEXO V

MUNICÍPIO DE APIACAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2012			
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R\$ 1,00
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	8.318.521,33	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.728.569,62
Caixa	0,00	Depósitos	261.935,50
Bancos	2.772.842,61	Restos a Pagar Processados	1.334,88
Conta Movimento	126.129,84	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	2.646.712,77	De Exercícios Anteriores	1.334,88
Aplicações Financeiras	5.545.678,72	RP não Processados de Exercícios Anteriores	1.465.299,24
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	8.318.521,33	SUBTOTAL	1.728.569,62

INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	6.589.951,71
TOTAL	8.318.521,33	TOTAL	8.318.521,33
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			6.589.951,71
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
		RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
		Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D7ECA21F

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART. 48 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE APIACAS - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2012		
LRF, art. 48 - ANEXO VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal + DTP	9.237.612,20	52,35 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	9.528.494,06	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) + 51,30%	9.052.069,36	51,30 %
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-5.837.693,75	-33,08 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		3.444.289,34
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS		

CARLOS ALBERTO
Prefeito em Exercício

PALMIERI ALCIR FELDBERG
Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4DE05024

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO III (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E
ART. 40, § 1º)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2012				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.669.823,90	5.527.697,20	11.468.261,69	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				
Fonte: MUNICÍPIO DE APIACAS				
Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.				

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito em Exercício

ALCIR FELDBERG
Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B6183648

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VI (LRF, ART 53, INCISO III)

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE APIACAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2011(a)	Em 30/JUN/2012 (b)	Em 31/AGO/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.479.492,70	2.479.492,70	2.479.492,70
DEDUCOES (II)	6.399.503,91	8.309.995,84	8.317.186,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.689.237,83	8.311.990,72	8.318.521,33
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	289.733,92	1.994,88	1.334,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.920.011,21	-5.830.503,14	-5.837.693,75
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.163.099,27	2.163.099,27	2.163.099,27
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.083.110,48	-7.993.602,41	-8.000.793,02
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o		Bimestre (c-a)
VALOR			-7.190,61 -1.917.682,54
Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00		
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2011(a)	Em 30/JUN/2012 (b)	Em 31/AGO/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	8.054.200,51	8.054.200,51	8.054.200,51
Passivo Atuarial	8.054.200,51	8.054.200,51	8.054.200,51
Demais Dívidas			

DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	8.054.200,51	8.054.200,51	8.054.200,51
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	8.054.200,51	8.054.200,51	8.054.200,51
Fonte: Município de APIACAS			

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:029B1E58

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO III)

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE APIACAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2012	ATÉ O BIMESTRE 2011
RECEITAS PRIMARIAS	15.825.000,00	2.633.798,00	10.994.288,87	10.400.502,83
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receitas Tributarias	558.400,00	74.092,06	371.012,70	514.429,02
IPPU	40.000,00	7.611,22	52.146,67	48.873,95
ISS	85.000,00	32.761,68	107.013,33	78.812,54
ITBI	100.000,00	23.788,29	102.038,91	132.665,78
IRRF	283.400,00	3.024,61	54.735,03	208.446,10
Outras Receitas Tributarias	50.000,00	6.906,26	55.078,76	45.630,65
Receitas de Contribuicoes	674.000,00	87.963,46	453.950,85	103.925,51
Receitas Previdenciarias	524.000,00	61.943,96	345.716,87	
Outras Receitas de Contribuicoes	150.000,00	26.019,50	108.233,98	103.925,51
Receita Patrimonial Líquida	7.000,00	1.000,00	3.500,00	
Receita Patrimonial	493.000,00	227.842,20	752.215,93	92.223,39
(-) Aplicacoes Financeiras	486.000,00	226.842,20	748.715,93	92.223,39
Transferencias Correntes	14.090.600,00	2.405.705,89	9.919.527,65	9.613.057,51
FPM				
ICMS	6.300.000,00	1.172.011,48	4.542.857,49	4.199.909,66
Convenios	202.000,00	56.504,42	114.112,52	697.595,10
Outras Transferencias Correntes	7.588.600,00	1.177.189,99	5.262.557,64	4.715.552,75
Demais Receitas Correntes	495.000,00	65.036,59	246.297,67	169.090,79
Divida Ativa	25.000,00	10.744,70	31.484,43	14.371,10
Diversas Receitas Correntes	470.000,00	54.291,89	214.813,24	154.719,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	616.873,20	1.377.156,91	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	30.000,00			
Transferencias de Capital		616.873,20	1.377.156,91	
Convenios		616.873,20	1.377.156,91	
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)		616.873,20	1.377.156,91	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.825.000,00	3.250.671,20	12.371.445,78	10.400.502,83
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2012	ATÉ O BIMESTRE 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.309.158,00	2.460.975,77	11.722.272,25	8.682.078,61
Pessoal e Encargos Sociais	7.498.964,00	1.530.242,43	5.945.950,15	5.574.374,68
Juros e Encargos da Dívida (IX)				
Outras Despesas Correntes	6.810.194,00	930.733,34	5.776.322,10	3.107.703,93
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.309.158,00	2.460.975,77	11.722.272,25	8.682.078,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.940.742,00	697.730,81	3.452.386,65	468.193,22
Investimentos	3.526.742,00	647.438,20	3.188.703,10	330.858,04
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Dívida (XIV)	414.000,00	50.292,61	263.683,55	137.335,18
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.526.742,00	647.438,20	3.188.703,10	330.858,04
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	1.578.500,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	19.414.400,00	3.108.413,97	14.910.975,35	9.012.936,65
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.589.400,00	142.257,23	-2.539.529,57	1.387.566,18
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			660.210,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito em Exercício

ALCIR FELDBERG
Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4A65969A

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XI (LRF, ART.53, § 1º, INCISO I)

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE APIACAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JANEIRO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	até o bimestre Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	3.940.742,00	1.203.970,38		2.736.771,62
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.940.742,00	1.203.970,38		2.736.771,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.940.742,00	-1.203.970,38		-2.736.771,62
Fonte: MUNICÍPIO DE APIACAS				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3CBBC383

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XVI(ADCT, ART. 77)

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE APIACAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO JANEIRO A AGOSTO/2012				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.214.900,00	7.214.900,00	5.039.667,62	69,85
Impostos	423.400,00	423.400,00	208.920,61	49,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos	24.500,00	24.500,00	27.369,64	111,71
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.767.000,00	6.767.000,00	4.803.377,37	70,98
Da União	167.000,00	167.000,00	51.754,30	30,99
Do Estado	6.600.000,00	6.600.000,00	4.751.623,07	71,99
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.122.400,00	1.122.400,00	1.050.517,31	93,60
Da União para o Município	961.000,00	961.000,00	870.637,63	90,60
Do Estado para o Município	161.400,00	161.400,00	179.879,68	111,45
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE				

CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	4.991.000,00	4.991.000,00	3.214.696,11	64,41
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	13.328.300,00	13.328.300,00	9.304.881,04	69,81
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.532.873,00	3.446.423,00	2.752.371,41	79,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.204.099,00	1.415.889,00	1.313.738,91	92,79
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.328.774,00	2.030.534,00	1.438.632,50	70,85
DESPESAS DE CAPITAL	96.002,00	693.002,00	144.487,80	20,85
Investimentos	96.002,00	693.002,00	144.487,80	20,85
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	3.628.875,00	4.139.425,00	2.896.859,21	69,98
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	3.628.875,00	4.139.425,00	2.896.859,21	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	1.109.400,00	1.031.900,00	842.370,45	29,08
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.109.399,00	1.031.899,00	842.370,45	29,08
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	1,00	1,00		
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.519.475,00	3.107.525,00	2.054.488,76	70,92
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			Cancelados em 2012 (f)
	Inscritos em Exercícios Anteriores			(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII) / I]				40,76
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.095.915,00	1.422.875,00	795.380,01	27,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.420.859,00	2.669.449,00	2.091.286,55	72,19
Suporte Profilático e Terapêutico				
Vigilância Sanitária	27.900,00	27.900,00	1.501,60	0,05
Vigilância Epidemiológica	84.200,00	19.200,00	8.691,05	0,30
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções	1,00	1,00		
TOTAL	3.628.875,00	4.139.425,00	2.896.859,21	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8D125B21

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO XVII (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004, ARTS. 22, 25 E 28)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CNPJ: 01321850000154
AV0001059BOM
Telefone 06635931900
pmapiacas@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 - 4º Bimestre - Julho/Agosto

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2012)	2013	2014	2015	2016
Do Ente Federado						
Das Estadais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	16.669.823,90	17.645.359,37				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado					
Das Estadais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					
Nota:					

Emissão: 9/10/2012 09:59:09

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:1995E82B

GABINETE DO PREFEITO LRF, ART. 48 - ANEXO XVIII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE APIACAS.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO A AGOSTO de 2012

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		16.977.000,00
Previsão Atualizada da Receita		16.977.000,00
Receitas Atualizadas	3.532.673,11	13.456.068,80
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores		660.210,00
Despesas		
Dotação Inicial		16.977.000,00
Créditos Adicionais		2.851.400,00
Dotação Atualizada		19.828.400,00
Despesas Empenhadas	3.158.706,58	15.174.658,90
Despesas Liquidadas	3.958.203,09	12.026.971,53
Superávit Orçamentário		757.283,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.158.706,58	15.174.658,90
Despesas Liquidadas	3.958.203,09	12.026.971,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		17.645.359,37
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		

Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-14.083.903,50	0,00%	
Resultado Primário		-2.539.529,57	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.733,92		288.673,92	1.060,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.966.556,73		500.982,61	1.465.574,12
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	2.256.290,65		789.656,53	1.466.634,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.	2.373.973,04	25,00	46,02
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	1.134.577,85	60,00	62,95
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		1.203.970,38	2.736.771,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	592.014,54			
Despesas Previdenciárias(V)	234.107,99			
Resultado Previdenciário(IV - V)	357.906,55			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		30.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	2.054.488,76	15,00	41,03
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)			

Emissão: 9/10/2012 10:00:16

Homologado

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:EA762056

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1187/2012.

SÚMULA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Em exercício do Município de Apiacás Sr. Carlos Alberto Palmieri, no uso de suas disposições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4320/64.

Artigo 2º - O crédito autorizado no art. 1º deste Decreto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será suplementado nas dotações a seguir:

01.001.01.031.0001.2001.3390300000005.000,00
01.001.01.031.0001.2001.33903900000010.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$15.000,00

Artigo 3º - Para atender aos gastos autorizados nas dotações previstas no art. 2º deste Decreto, será anulado o montante da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.1035.4490510000002.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319090000000 500,00
01.001.01.031.0001.2001.319092000000 500,00
01.001.01.031.0001.2001.3390140000002.000,00
01.001.01.031.0001.2001.33909300000010.000,00

TOTAL ANULADO R\$15.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Apiacás MT, 26 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F7A599BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Termo de posse de **DEUVANIR MOREIRA ALVES**

No cargo de **Técnico de Tributos Municipal** da Prefeitura Municipal de Araguaiana Mato Grosso.

Aos Onze (11) dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dose (2012), o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, da posse ao Senhor (a) **DEUVANIR MOREIRA ALVES**, no cargo de **TECNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAL**, conforme lei municipal nº 547/12 e Decreto nº66/2012 da prefeitura Municipal de Araguaiana- MT, publicado em mural desta Prefeitura e Câmara Municipal de Araguaiana –MT e Jornal Oficial dos Municípios, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidora do cargo, fica consignado no presente **Termo** e nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente, que vai assinado pelo **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, Prefeito Municipal e interessado.

Araguaiana – MT 11 de Outubro 2012

Pedro Paschoal Rodrigues Álvares

Deuvanir Moreira Alves

TERMO DE POSSE

Termo de posse de **DEUZENIRA VNDERLEI ELIAS**

No cargo de **Técnico Administrativo Educacional** da Prefeitura Municipal de Araguaiana Mato Grosso.

Aos Onze (11) dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dose (2012), o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Cidade de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, da posse ao Senhor (a) **DEUZENIRA VANDERLEI**

ELIAS, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, conforme lei municipal nº 547/12 e Decreto nº66/2012 da prefeitura Municipal de Araguaiana- MT, publicado em mural desta Prefeitura e Câmara Municipal de Araguaiana –MT e Jornal Oficial dos Municípios, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidora do cargo, fica consignado no presente **Termo** e nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente, que vai assinado pelo **Sr. Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, Prefeito Municipal e interessado.

Araguaiana – MT 11 de Outubro 2012

Pedro Paschoal Rodrigues Álvares

Deuzenira Vanderlei Elias

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:B49DD62E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2012

Objeto: O Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual para Fornecimento de medicamentos de A a Z, segundo publicação da ABCFARMA, tendo por base os preços constantes na respectiva tabela, para atender a Secretaria de Saúde, condicionada à oferta de percentual de desconto sobre o valores previamente conhecidos, devendo ser prioridade a entrega de medicamentos genéricos e similares, visando buscar a economicidade, levando em consideração a lista de medicamentos genéricos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, em favor da empresa R. M. NEIVA FARMACIA – ME, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 16 de Outubro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:7EE841A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2012

Ata de Registro de Preço nº 036/2012.

Pregão Presencial Nº 026/2012

EMPRESA WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 37.460.987/0001-37, estabelecida na Av. Presidente Trancredo Neves nº 5241 - Centro na cidade de Mirassol do Oeste – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Eletrica e Torno para frota do município, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. A contratação dos serviços acima especificado tem como unidade de medida a Hora Serviço conforme quantitativos constantes no Termo de Referencia, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2012.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 026/2012.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
15	31271	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA MANUTENÇÃO: INJEÇÃO ELETRONICA. CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	300	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Araputanga – MT, 11 de Outubro de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

WILHEN C. MORETTI & MORETTI LTDA – EPP

DORIVAL MARIA MORETTI

Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:468D7C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2012.

Ata de Registro de Preço nº 037/2012.

Pregão Presencial Nº 026/2012

EMPRESA GLEISON ALMEIDA ALVES - ME, inscrita no CNPJ 04.053.801/0001-76, estabelecida na Av. Marechal Rondon nº 1242, Bairro Centro na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Elétrica e Torno para frota do município, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. A contratação dos serviços acima especificado tem como unidade de medida a Hora Serviço conforme quantitativos constantes no Termo de Referência, , nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2012.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 026/2012.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
06	31262	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICAÇÃO DE BOMBA INJETORA: DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM. AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES E VAN - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município	HS	415	R\$ 76,00	R\$ 31.540,00

		de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.				
13	31269	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICAÇÃO DE MOTORES: DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM. CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	370	R\$ 75,00	R\$ 27.750,00
21	31277	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICAÇÃO DE MOTORES: DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM. Máquinas pesadas e Tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira)- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	300	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
22	31278	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICAÇÃO DE BOMBA INJETORA: DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM. Máquinas pesadas e Tratores (Retroescavadeira, Motoniveladora, Trator Agrícola, Trator de Esteira, Rolo Compactador, Escavadeira e Pá Carregadeira)- Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Araputanga – MT, 11 de Outubro de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

GLEISON ALMEIDA ALVES – ME

GLEISON ALMEIDA ALVES

Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:42AF0A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2012

Ata de Registro de Preço nº 038/2012.

Pregão Presencial Nº 026/2012

EMPRESA RETIFICA DE MOTORES ARAGON LTDA, inscrita no CNPJ 26.557.686/0001-00, stabelecida na Av. Presidente Trancredo Neves nº 6100, Bairro Chácara na cidade de Mirasso do Oeste – Estado de Mato Grosso

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Pregão Presencial tem por objeto o O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação Serviço na Manutenção dos veículos operacionais, automóveis leves, utilitários, camionete, Máquinas, Equipamentos Pesados, caminhões, ônibus, micro –ônibus e Van e Serviços de Solda, Auto Elétrica e Torno para frota do município, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais. A contratação dos serviços acima especificado tem como unidade de medida a Hora Serviço conforme quantitativos constantes no Termo

de Referência, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão nº 026/2012.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados, para prestação dos serviços eo quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão nº 026/2012.

SEQ. DO ITEM	CODIGO DO OBJETO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL
05	31261	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICAÇÃO DE MOTORES; DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM. AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES e VAN - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 30 dias da Contratação.	HS	805	R\$ 55,00	R\$ 44.275,00
14	31270	PRESTAÇÃO DE HORA/SERVIÇO NA RETIFICAÇÃO DE BOMBA INJETORA; DESMONTAGEM, MONTAGEM, RETIFICA E USINAGEM. CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da frota do Município de Araputanga/MT. Para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva será paga por HORA/SERVIÇO. Garantia mínima de 60 dias da Contratação.	HS	450	R\$ 70,00	R\$ 31.500,00

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Araputanga – MT, 11 de Outubro de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

RETIFICA DE MOTORES ARAGON LTDA

ADILSON ARAGON

Fornecedor

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:B3F16597

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRA DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM PARA ATENDER AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.

A Comissão Permanente de Licitação do Pregão da Câmara Municipal de Arenópolis – MT., torna público aos interessados que no **Pregão Presencial Nº. 001/2012**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 15/10/2012, sagrou-se vencedora a empresa: **SAGA JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor global de **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Arenópolis-MT. 15 de outubro 2012.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:18244480

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Nº 072/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO E DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, ELABORAÇÃO DE ALVARÁ DE OBRAS E HABITE-SE, RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS.

CONTRATADO (A): JOSÉ DE OLIVEIRA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/04/2011 ATÉ 31/12/2011

VALOR GLOBAL: R\$. 27.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2012

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:52F0227F

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO: Nº 102/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DO FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

CONTRATADO (A): EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SANTO AFONSO LTDA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/03/2012 ATÉ 31/12/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 15.648,10

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2012

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:1CF6C406

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO: Nº 108/2012

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PSF, NO BAIRRO VILA RICA, NESTA CIDADE DE ARENAPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS E PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMAS, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME DEMONSTRATIVO E PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA E.S. ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/03/2012 até 23/09/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 209.789,00

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2012

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:21F20C01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARCIAL REF. AO MÊS DE OUTUBRO DE 2012

Extrato 090/2012 do Nono Aditivo ao Contrato nº. 223/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIQUANÁ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 15/10/2012 A 12/02/2013;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:71E61A47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2011 (PUBLICADO EM 11/10/2012)

Onde se Lê: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2011

Leia-se: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2011

Onde se Lê: Vigência: 03/10/2012 à 03/02/2012

Leia-se: Vigência: 03/10/2012 à 03/02/2013

Barra do Bugres – MT, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:8C26B76B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000086/12 DE 12 DE ABRIL DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000083/12 de 11 de Abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.660.585,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002317/12 de 27 de Março de 2012;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(652) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-0012 - Equipamentos E Material Permanente	60.000,00
(958) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0037 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(969) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0113 - Equipamentos E Material Permanente	21.000,00
(647) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0091 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(817) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-0017 - Equipamentos E Material Permanente	4.000,00
(979) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0114 - Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(1040) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	86.990,00
(761) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0129 - Equipamentos E Material Permanente	22.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(676) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0022 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	87.595,00
07.30 - FUNDEB	
(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	677.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0078 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(738) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.049-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	354.000,00
(737) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.049-0070 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(208) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.116-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0026 - Material De Consumo	9.500,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0026 - Material De Consumo	9.500,00
Total Suplementação:	1.660.585,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(980) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(649) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0091 - Material De Consumo	9.000,00
(155) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 - Material De Consumo	33.990,00
(182) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.129-0004 - Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.129-0004 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica	60.000,00
(1042) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000083/12 de 11 de Abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
DE R\$ 1.660.585,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002317/12 de 27 de Março de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(718) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0123 - Obras E Instalações	450.000,00
(719) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.035-0000 - Obras E Instalações	10.000,00
(707) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0130 - Obras E Instalações	10.000,00
(699) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0120 - Obras E Instalações	10.000,00
08.20 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO	
(904) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.093-0000 - Obras E Instalações	1.500,00
(903) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.093-0132 - Obras E Instalações	20.669,07
(906) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.092-0000 - Obras E Instalações	1.700,00
(905) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.092-0131 - Obras E Instalações	5.000,00
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(723) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0110 - Obras E Instalações	300.000,00
(751) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-0109 - Obras E Instalações	275.725,93
(747) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.047-0110 - Obras E Instalações	100.000,00
(749) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0111 - Obras E Instalações	50.000,00
(751) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-0109 - Obras E Instalações	125.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(726) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.053-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(727) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.053-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	17,00
(728) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.053-0000 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
(729) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.053-0000 - Material De Consumo	100,00
(730) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.052-0043 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	84,00
(731) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.052-0043 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(732) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.052-0000 - Material De Consumo	1.569,00
(733) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.051-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(734) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.051-0070 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
(735) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.051-0000 - Material De Consumo	500,00
(373) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.073-0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	600,00
(745) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-0000 - Obras E Instalações	3.500,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(159) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.088-0126 - Obras E Instalações	18.630,00
(564) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.063-0136 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(559) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.063-0136 - Material De Consumo	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(477) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
(1067) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.141-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.116-0000 - Material De Consumo	3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000083/12 de 11 de Abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.660.585,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002317/12 de 27 de Março de 2012;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei

nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(408) 3.3.90.30.00.00.00.2.090-0000 - Material De Consumo	9.500,00
Total Anulação:	1.660.585,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 11 de Abril de 2012

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:F5C18300

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012 CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Técnico Nível Superior - Advogado

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001198	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	1

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:47CF11AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2012

Conforme o procedimento licitatório na modalidade Edital Tomada de Preço nº 023/2012 do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2012 tendo como objeto “Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do PSF localizado na Av. Maranhão, Bairro Jardim das Palmeiras, através do Convênio firmado Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde por meio da proposta UBS nº 24772287000/1090-02”, Município de Campo Novo do Parecis-MT. Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº 8.666/93 de

21/06/93 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, autorizo a Empresa “**JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA**” a dar início aos serviços supra citados.

Data do início: 15 de Outubro de 2012

Data do término: 15 de Janeiro de 2013

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de Outubro de 2012.

JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO

Agente Fiscalizador do contrato e da obra

JOSÉ CARLOS DE MUSIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E45456B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº 580/2012/SINFRA/CNP,

R E S O L V E

EXONERAR, a partir desta data, o servidor efetivo, **JAIR ANTONIO DALLAZEN**, que ora ocupa o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Urbanos**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5CAA33F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº 580/2012/SINFRA/CNP,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, o Servidor efetivo **MILTON SOARES**, portador do RG nº. 605319128-1 SSP/RS e CPF nº. 617.616.720-53, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços Urbanos**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de outubro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:58315CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL RP Nº 114/2012**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna publico aos interessados, que resolve **REVOGAR**, o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial RP nº 114/2012, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.

Motivasse o cancelamento do processo para adequações no Edital.

Campo Novo do Parecis, 15 de outubro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:82628F5D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 635/2012**

PORTARIA Nº. 635/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA ROSILENE LOPES SCHABBACH AO CARGO DE PROFESSORA POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:D35526C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 636/2012**

PORTARIA Nº. 636/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA O SENHOR MANUEL DE OLIVEIRA POIO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:BAFA39DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 637/2012**

PORTARIA Nº. 637/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ADRIANA LOURDES BOTTAN DO CARGO DE GERENTE DE PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:EAD47FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 638/2012**

PORTARIA Nº. 638/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA O SENHOR JOSÉ JUAREZ DA SILVA AO CARGO DE LUBRIFICADOR POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:7C8EF406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 639/2012**

PORTARIA Nº. 639/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA O SENHOR EWELSON GOMES DA SILVA AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:12BD2E6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 640/2012**

PORTARIA Nº. 640/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA O SENHOR CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA AO CARGO DE MOTORISTA POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:F40E4EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 641/2012**

PORTARIA Nº. 641/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA MARGARETE CEZAR AO CARGO DE TELEFONISTA POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:BD3B5E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 642/2012**

PORTARIA Nº. 642/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA ROSANA FUZZETTI DE FREITAS AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

Publicado por:

Ana Marcia Perske Marcon

Código Identificador:55742821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 643/2012**

PORTARIA Nº. 643/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA ROSELANE ROSA FERREIRA BARBOSA AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:47236153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 644/2012

PORTARIA Nº. 644/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA YARA ALECRIM ANDRADE PRATI AO CARGO DE ENFERMEIRA POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:90454E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 645/2012

PORTARIA Nº. 645/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA ROSEMAR MADALENA FERREIRA AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:53694C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 646/2012

PORTARIA Nº. 646/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

REINTEGRA A SENHORA SIMONE ALVES DELGADO AYRES AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS POR MOTIVO DE TÉRMINO DE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:90A98912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 647/2012

PORTARIA Nº. 647/2012, DE 15 DE OUTUBRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR MAURO ANTONIO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7F642773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL CONTRA MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial para analisar a Rescisão Unilateral do Contrato 136/2012, celebrado entre o Município de Campo Verde e a Empresa Mega Construções e Incorporações Ltda., inscrita no CNPJ nº

10.682.530/0001-10, tendo como objeto a edificação da obra do PSF Central.

Art. 2º - Fica designado os Servidores Municipais pertencentes à Comissão Permanente de Processo Disciplinar já Nomeados na Portaria nº 715/2011, para dar andamento ao referido processo; sobre a presidência do primeiro:

- Eduardo Susuki Manucci.
- Viviane Modesto Ribeiro Lorenz.
- Fabio Teixeira Sanches
- Warley Junior Bras.

Parágrafo Único - A Comissão designada no “caput” deste Artigo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de outubro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

SONIA FELIPETTO SÁFADI
Sec. Interina de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:13585D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 03, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AURELIANO PEREIRA DO LAGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 02, LOCALIZADO RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:F1C137D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o

dia 19 de outubro de 2012, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
 - Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:
- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
 - Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
 - Declaração de Bens;

Conta Corrente (Banco do Brasil)

Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 19 de outubro de 2012.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)		
CLAS.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
33	APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS		
CLAS.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
98	ANA CLAUDIA DALMOLIN	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
99	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
100	NIDIA HALATENO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
101	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONI	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
102	CLAUDINEIA DOS REIS	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2012, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 15 de outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:1A3EB603

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, TAIS RIBEIRO BASAIA ALONSO, para Assistente Social, nível 03, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de setembro 2012.

Na publicação do dia 04/10/2012 da Portaria nº. 620/2012 de 03/09/2012.

Onde se lê:

nível 03, classe B.

Leia – se:

nível 03, classe A

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:66FACBB8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2012**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, JEAN PAULO DE SOUZA CALISTO, da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de setembro de 2012.

Na publicação do dia 04/10/2012 da Portaria nº. 642/2012 de 20/09/2012.

Onde se lê:

JEAN PAULO DE SOUZA CALISTO.

Leia – se:

PAULO DE SOUZA CALISTO.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de setembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:492C8B86

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2012**

Objeto: perfuração de poço artesiano tubular profundo, com fornecimento de materiais, instalação de bomba, reservatório e revestimento interno.

Vigência: 12 meses

data de assinatura: 28/09/2012

Valor global: 76.900,00

Contratado: ARco - Iris Artefatos LTDA

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B65EDDF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADESAO ATA 19/2011

Objeto: Aderir a ata de registro de preços 19/2011 da empresa Farma produtos Hospitalares LTDA ME entre a prefeitura de Confresa MT e a prefeitura de Varzea Grande MT.

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:8A632C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADESAO ATA 19/2011

Objeto: Aderir a ata de registro de preços 19/2011 da empresa Dose Produtos e Medicamentos Hospitalar LTDA EPP entre a prefeitura de Confresa MT e a prefeitura de Varzea Grande MT.

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:03AE3D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 31/10/2012 às 08:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de empresa Especializada para executar obra de Construção de Predio (UBS). Informações e retirada do Edital e planilhas na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 08:00 às 13:00.

Confresa, 15 de Outubro de 2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente Cpl.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:72AF3726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 037 / 2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 037/2012, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM PÁ CARREGADEIRA MODELO WA 180 DESTA PREFEITURA**, teve como vencedora a empresa **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA - EPP** por apresentar menor lance para os lotes 01 valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), no lote 02 valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e no lote 03 valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Conquista D'Oeste, 15 de outubro de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E0E78114

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 163/2012

DATA: 15/10/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF DO CENTRO; EMPRESA: ANNA PAULA BRESSAN & CIA LTDA;; PRAZO: 31/12/2012; VALOR: 93.000,00; CONCORRÊNCIA Nº 005/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:6FA57833

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA Nº 005/2012- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação CONCORRÊNCIA nº 005/2012– OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF DO CENTRO – PRAZO: 31/12/2012; MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

ANNA PAULA BRESSAN & CIA LTDA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	TOTAL GERAL
		CENTRO		
01	01	a) 01 (um) médico generalista, para atendimento do Programa da Saúde da Família (PSF) para atendimento como clínico geral de segunda a sexta-feira, realização de ações de educação e saúde, visitas domiciliares, conforme diretrizes do MS (Ministério da Saúde) e SES/MT (Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso) no Posto de Saúde Do Centro, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde, e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde através da Política Nacional de atenção básica.	Na assinatura do contrato R\$ 24.693,28 A partir de outubro R\$ 23800,00 por mês Média de plantões por mês, totalizando R\$ 7.200,00	71.400,00 R\$ 21.600,00
		b) Realização de no mínimo 12 plantões noturnos no Hospital Municipal 12 horas plantões no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) cada e de 24 horas nos finais de semana e feriados, obedecendo à escala de plantão elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.		
		TOTAL GERAL		R\$ 93.000,00

Cotriguaçu, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:780B8493

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003-2012

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de nível superior, com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clinica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, com dispensa de licitação, nos termos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, transcrito no Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação proferido pela Assessoria Jurídica desse município.

Empresa FONTANELLA & SCHENKEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Verde-MT, na Avenida Florianópolis, CEP 78.840-000 – Inscrita no CNPJ sob n. 16.580.412/0001-88, neste ato representada por FLÁVIA FONTANELLA inscrita no CPF 048.531.339-17 e RG 457.802 domiciliada na AV. Florianópolis 482 – Centro – Campo Verde - MT.

ITEM	QTD (Meses)	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03	Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de serviços médicos - profissionais de medicina de	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	36.000,00

nível superior, com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso.

Dom Aquino – MT, 09 de outubro de 2012.

FÁBIO ALVES PEREIRA

Presidente

Ratifico a dispensa dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino – MT, 15 de outubro de 2012.

EDUARDO ZEFERINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:2166BA11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 020/2012

Edital Convocação 020/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 16 de outubro de 2012 até a data máxima de 14 de Novembro 2012, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo : 001 – Agente de Serviços Gerais I			
MARLENE DE JESUS PONCE	0832	64	2º
ELZA SOARES	0629	64	3º
IEUDA DOS REIS LEAL	0708	62	4º
Cargo : 036 – Monitor de Laboratório de Informática			
FERNANDO APARECIDO MENON DE OLIVEIRA	0214	58	1º
KEILA TATIANE QUADROS	0753	58	2º
Cargo: 032 – Técnico Administrativo Educacional			
JEANDRA ROSA DA SILVA	0177	56	6º

Cargo : 067– Motorista I (CNH – Categ. C)			
RODINEI PLACIDO DOS SANTOS BARRIOS	1050	52	3º

Cargo : 050 – Professor de Pedagogia em Ed. Infantil			
FRANCIELE MORAES DE FREITAS	0147	70	2º
SANDRA REGINA DA SILVA	0531	64	3º
LUISINETE DA SILVA VIEIRA	0016	60	4º
Cargo : 011– Apoio em Manutenção e Infraestrutura Escolar I - Vigia			
ANDRE ARAUJO MASCARDO	0955	72	2º

Feliz Natal-MT, 16 de Outubro de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:674B0A0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º155/2012

DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a EXONERAÇÃO ASSESSOR NÍVEL II da prefeitura municipal e da outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a Srª **RAQUEL QUEIROZ**, que exerce o cargo de **ASSESSORA NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 DE OUTUBRO DE 2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6E468B0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047/2012

DECRETO Nº. 047/12 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de General Carneiro-Mato Grosso”.

O prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr.º. **JURACY RESENDE DA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido da servidora **EDÉSIA GOMES DA SILVA**, de cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro – Mato Grosso.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Menezes Pereira
Código Identificador:BCDBFFCF

**PREFEITURA MUNICIPAL
C O N V I T E CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, em atendimento ao Art. 14 da Lei Nº 11.947/09, **CONVIDA** os Produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, e ainda, Grupos Formais, ou seja, Associações e Cooperativas para que comparecerem na CHAMADA PÚBLICA que será realizada na Sala de Reuniões, no dia 19 de outubro de 2012 às 09:00 hs, tendo como objetivo a contratação para fornecimento de Gêneros Alimentícios para o PNAE / PNAI – aquisição direta para o exercício de 2012. Para a Prefeitura, sua participação é fundamental.

JURACY RESENDE DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8E008106

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2012**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO material de expediente/ material de acondicionamento e embalagem /material educativo e material permanente destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 087/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 08/10/2012

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP
VALOR R\$ 52.349,37

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:A3813683

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2012**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de máquinas, utensílios e equipamentos diversos/ mobiliário em geral/ aparelhos e utensílios domésticos/ aparelhos e equipamentos de comunicação/aparelhos de medição e orientação/equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 76/2011, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 09/10/2012

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME
VALOR R\$ 6.745,00

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:B8A57DB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2012**

CONTRATO Nº 431/2012

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de máquinas, utensílios e equipamentos diversos/ mobiliário em geral/ aparelhos e utensílios domésticos/ aparelhos e equipamentos de comunicação/aparelhos de medição e orientação/equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 76/2011, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 09/10/2012

CONTRATADA: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA

VALOR R\$ 3.383,00

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:3294A8CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2012**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de máquinas, utensílios e equipamentos diversos/ mobiliário em geral/ aparelhos e utensílios domésticos/ aparelhos e equipamentos de comunicação/aparelhos de medição e orientação/equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 76/2011, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 09/10/2012

CONTRATADA: WANDA COM DE MÓVEIS E EQUIP PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

VALOR R\$ 5.127,00

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:6DDF6E92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2012**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para manutenção e conservação de veículos (serviços de retífica e bomba injetora) para suprir necessidades operacionais das secretarias municipais na manutenção dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 070/2011, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 09/10/2012

CONTRATADA: A. DE SOUZA. GENEROSO E CIA LTDA - EPP
VALOR R\$ 11.387,84

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:D4A1D7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de odontologia na Unidade de Saúde da Família VI BAIRRO COTREL em Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

DATA: 09/10/2012

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SÃO JOSÉ LTDA - ME

VALOR R\$ 10.950,00

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:18C9ECD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de oxigênio gasoso e óxido nítrico para uso em pacientes internos no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 20/2012**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 10/10/2012

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

VALOR R\$ 9.532,00

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:2E1F98BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **fornecimento** de pneus e acessórios para veículos leves e pesados, motos e máquinas pesadas, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 46/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 10/10/2012

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VALOR R\$ 2.356,00

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:73F2C679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento peças para condicionador de ar, e serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e material elétrico e eletrônico, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial nº 64/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 10/10/2012

CONTRATADA: O.L SROCYNSKI – ME

VALOR R\$ 10.269,00

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:64773D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 11/10/2012

CONTRATADA: A. N. REGIONAL PASSAGENS LTDA - ME

VALOR R\$ 2.476,98

Guarantã do Norte, 16 de Outubro de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:747661D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2012

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de cancelamento do Pregão Eletrônico nº. **008/2012**, que teve por Objetivo: Aquisição de um veículo tipo van, zero km, transformada em ambulância.

Resultado: Cancelado.

Motivo : Pregão deserto – Ausência de proposta.

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga / MT, 15 de outubro de 2012.

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira – Portaria 062/2012

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:54AF3949

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 935/2012

SÚMULA: “Designa a nomenclatura da Feira do Produtor, e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ‘Feira do Produtor Vereador Argeu Guedes’ a Feira do Produtor, localizada na Avenida Getúlio Antonio Galelli, no Bairro Centro de Itaúba/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 11/10/2012 a 11/11/2012

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:791365ED

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT
CONVITE nº 09/2012

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material gráfico para atender as necessidades da Câmara.*

A Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procede, em nome deste Órgão e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO na Modalidade Convite nº 09/2012**, com o objeto supra mencionado, em razão de que nenhuma empresa tenha apresentado documentos hábeis e proposta de preço. Não há prejuízo para o ente nem para o erário público. Não há prejuízo aos interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
PUBLIQUE-SE

Jauru-MT, 10 de Outubro de 2012

ALOÍSO COSTA DE ABREU
Presidente da Cpl

GILSON SOUZA ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:7F38596B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N.º 094/PREV-JUARA/2012.**

Portaria n.º 094/PREV-Juara/2012, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO VI | Nº 1537, de 10 de outubro de 2012.

Onde se lê:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Antônio de Freitas Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 20.974.592 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 111.710.398-67, servidor efetivo no cargo Agente de Serviços, Nível “04”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **BARRA-PREVI**, n.º **2012.03.00007R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder a Revisão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. Antônio de Freitas Barbosa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 20.974.592 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 111.710.398-67, servidor efetivo no cargo Agente de Serviços, Nível “04”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **Proventos Integrais**, conforme processo administrativo de revisão do **PREVI-JUARA**, n.º **2012.03.00007R1**, a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012.

Juara, 15 de outubro de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Frasson
Código Identificador:BD6A4DF6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 26/2012**

O Sr. Zulmar Curzel, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso I, alínea “f” e inciso III alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO, O Edital do Concurso Público 001/2012 e a vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o candidato ao cargo elencado nesta Portaria, obedecido a ordem de classificação.

Cargo: CONTADOR
Nome: WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO

Art. 2º - O candidato a ser nomeado e empossado, deverá atender os seguintes procedimentos:

- I – Comparecer no dia dezoito de outubro do corrente ano, as 07h30min na Câmara Municipal de Juína, para tomar posse.
- II – Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:
Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;

Registro no Conselho da respectiva categoria, quando de tratar de profissão regulamentada. Incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo.
E os demais documentos citados no item 7.4 do edital.

Art. 3º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2012.

ZULMAR CURZEL
Presidente

ROBSON AMORIM MACHADO
1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:083AEB81

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 534/2012.

Disciplina o Horário de Expediente e de Funcionamento da Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de organização de uma perfeita rotina de trabalho em razão do planejamento do fim de mandato de governo, assegurando um equilíbrio financeiro e orçamentário entre os dispêndios e as receitas, objetivando a estabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Juína (MT),

DECRETA:

Art. 1.º A Administração Pública do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, a partir da data de **17 de outubro de 2012**, passará a ter expediente de funcionamento das **07:30 as 11:30 horas** e das **13:30 as 17:30 horas**, sendo que o **atendimento ao público** será das **07:30 as 11:30 horas**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2.º Este Decreto alcançará em sua totalidade todas as Secretarias Municipais de Juína-MT.

Art. 3.º Os demais serviços públicos de natureza essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação da Municipalidade,

serão executados e realizados normalmente, inclusive nos dias de feriado, finais de semana e nos horários de expediente interno.

Art. 4.º Os servidores públicos municipais, ocupante de cargos de provimento em comissão, cumprirão a jornada de trabalho diária a que se refere o artigo anterior, e ainda, ficarão à disposição permanente do serviço público municipal, o quanto for necessário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de Outubro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1F4BBB2C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CONTRATADA: ATAME - ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: A **CONTRATADA** comprometer-se a prestar à **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaborações dos editais e publicações, realização das inscrições, confecções e aplicações das provas teóricas e tomadas de títulos, fiscalização, correção, orientação para o julgamento de recursos, resultado final e coordenação geral na execução do concurso, e relatório final.

VALOR: Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), valor bruto, a serem pagos em 03 (três) parcelas da seguinte forma:

- Primeira parcela: 10% (dez por cento) na publicação do Edital do concurso;
- Segunda parcela: 50% (cinquenta por cento) 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições, mediante apresentação de relatório contendo a lista dos inscritos para devida publicação, conforme exigência do TCE-MT;
- Terceira Parcela 40% (quarenta por cento) na entrega do resultado final e relatório do concurso.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua duração determinada de forma a permitir a execução dos serviços.

O prazo de execução dos serviços elencados neste Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura deste Contrato.

O presente Contrato poderá ter o prazo de execução dilatado, caso haja necessidade ou interesse público, desde que, devidamente justificado.

Lucas do Rio Verde, 11 de outubro de 2012.

CARLOS KRIGER GIROTTO

Presidente

Publicado por:

Wander Rodrigo Bortolassi

Código Identificador:0B3A1A62

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA 219/2012

DATA: 15 de Outubro de 2012.

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação de Servidor Público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos e dá outras providências”

“A SRA ZENI TEREZINHA ANDRETTA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVILUCAS – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Simone Ferreira Dias Garbossa**, servidora efetiva portadora do RG nº 1361897-0 SSP-MT, CPF nº 885.371.701-78, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de prestação de serviços e materiais do PREVILUCAS.

Art. 2º - A Servidora deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentará eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo Único – O relatório mensal deverá ser enviado a Diretora Executiva e a Comissão de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, em 15 de Outubro de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva-previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:90C0429C

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2066, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a Lei n. 1989/2011 (PPA exercício 2010/2013), a Lei n. 1990/2011 (LDO exercício de 2012 e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 1991/2011 (Lei Orçamentária Anual para 2012) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1989/2011, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1990/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 5.887.392,92 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.0.0.04.122.0201.2002.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....700,00
02.003.0.0.04.124.0202.2011.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....1.800,00
Total da Secretaria.....2.500,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.122.0301.2031.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....1.000,00
03.001.0.0.04.122.0306.2173.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....2.289,00
03.001.0.0.04.122.0308.2174.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....2.124,00
03.001.0.0.04.126.0302.2126.31.90.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....20.000,00
03.001.0.0.04.782.0307.2131.31.90.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....127.300,00
Total da Secretaria.....152.713,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.90.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....105.000,00
04.001.0.0.04.122.0401.2005.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....2.386,00
04.001.0.0.04.129.0402.2008.31.90.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....4.000,00
04.001.0.0.04.129.0402.2008.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....2.106,00
Total da Secretaria.....113.492,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0504.2139.33.90.00.00.00 - 999
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....370.000,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139.31.90.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....23.000,00
05.001.0.0.04.122.0504.2139.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....100.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166.31.90.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....468.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....13.000,00
05.001.0.0.04.122.0505.2166.33.90.00.00.00 - 999
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....500.000,00
05.001.0.0.04.452.0503.2161.31.91.00.00.00 - 999
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....200,00
Total da Secretaria.....1.474.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.20.122.0601.2063.31.90.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....67.000,00
06.001.0.0.20.122.0601.2063.31.91.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....2.000,00
Total da Secretaria.....69.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2022.31.90.00.00.00 - 999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....23.000,00
Total da Secretaria.....23.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.122.0801.2156.31.90.00.00.00 - 201
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....28.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156.31.91.00.00.00 - 201
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....23.000,00
08.002.0.0.10.122.0801.2156.33.90.00.00.00 - 201
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....250.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2096.31.91.00.00.00 - 201/202
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....22.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2097.31.91.00.00.00 - 201/202
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2098.31.91.00.00.00 - 201/202
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....8.400,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.31.90.00.00.00 - 201/202
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....34.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2099.31.91.00.00.00 - 201/202
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100.31.90.00.00.00 - 201/202

Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	34.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2100.31.91.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	10.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2101.31.91.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	5.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102.31.90.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	59.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2102.31.91.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	8.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.31.90.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	44.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2103.31.91.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	6.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.31.90.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	26.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2105.31.91.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	20.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106.31.90.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	23.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2106.31.91.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	7.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2133.31.90.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	200.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2133.31.91.00.00.00 - 201/202	
Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....	9.000,00
08.002.0.0.10.301.0803.2135.31.91.00.00.00 - 202	
Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....	1.500,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.31.90.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	416.718,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.31.90.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	71.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2144.33.90.00.00.00 - 201/202	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	530.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2145.31.91.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	10.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148.31.90.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	6.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2148.31.91.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	4.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2149.33.90.00.00.00 - 201	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	100.000,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150.31.90.00.00.00 - 201	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	2.700,00
08.002.0.0.10.302.0804.2150.31.91.00.00.00 - 201	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	1.000,00
08.002.0.0.10.304.0802.2154.31.90.00.00.00 - 201/202	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	66.500,00
08.002.0.0.10.122.0801.2193.33.90.00.00.00 - 201	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	50.000,00
Total da Secretaria.....	2.089.818,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039.31.90.00.00.00 - 999	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	93.000,00
Total da Secretaria.....	93.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.04.122.1001.2228.33.90.00.00.00 - 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	9.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2075.31.90.00.00.00 - 999	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	43.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2075.31.91.00.00.00 - 999	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	4.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2077.31.91.00.00.00 - 999	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	1.300,00
10.001.0.0.04.306.1002.2077.33.90.00.00.00 - 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	5.267,54
10.001.0.0.04.306.1002.2078.31.90.00.00.00 - 999	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	1.700,00
10.001.0.0.04.306.1002.2078.31.91.00.00.00 - 999	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	2.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2078.33.90.00.00.00 - 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	3.000,00

10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.90.00.00.00 - 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	372.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.91.00.00.00 - 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	11.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056.33.90.00.00.00 - 101	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	21.069,44
10.001.0.0.12.361.1004.2058.33.90.00.00.00 - 101	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	26.579,18
10.001.0.0.12.361.1004.2258.31.91.00.00.00 - 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	9.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085.31.90.00.00.00 - 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	135.400,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057.31.90.00.00.00 - 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	179.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2057.31.91.00.00.00 - 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	25.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.33.90.00.00.00 - 101	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	30.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089.33.90.00.00.00 - 101	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	15.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2091.31.90.00.00.00 - 103	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	395.500,00
10.002.0.0.12.365.1003.2091.31.91.00.00.00 - 103	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	39.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2093.31.90.00.00.00 - 103	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	274.306,76
10.002.0.0.12.367.1006.2087.31.90.00.00.00 - 103	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	34.000,00
10.002.0.0.12.367.1006.2087.31.91.00.00.00 - 103	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	613,00
Total da Secretaria.....	1.636.735,92

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

11.001.0.0.04.122.11.01.2171.31.90.00.00.00 - 999	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	37.131,00
11.001.0.0.04.122.11.01.2171.31.91.00.00.00 - 999	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	2.803,00
Total da Secretaria.....	39.934,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

14.001.0.0.04.121.1401.2142.31.90.00.00.00 - 999	
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	190.000,00
14.001.0.0.04.121.1401.2142.31.91.00.00.00 - 999	
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	3.000,00
Total da Secretaria.....	193.000,00

TOTAL GERAL.....5.887.392,92

Art. 4º Para cumprimento de parte do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.0201.2001.33.90.00.00.00 - 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	21.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2001.44.90.00.00.00 - 999	
Despesas de Capital – Investimentos.....	1.460,00
02.001.0.0.04.122.0201.2003.33.90.00.00.00 - 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	3.000,00
02.001.0.0.04.122.0201.2004.33.90.00.00.00 - 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	10.000,00
02.003.0.0.04.124.0202.2011.33.90.00.00.00 - 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	8.500,00
Total da Secretaria.....	43.960,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.0.0.04.122.0401.2005.33.90.00.00.00 - 999	
Despesas Correntes - Aplicações Diretas.....	2.000,00
04.001.0.0.04.122.0402.2220.33.90.00.00.00 - 999	
Despesas Correntes - Aplicações Diretas.....	5.900,00

04.001.0.0.04.128.0401.2006.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes - Aplicações Diretas.....1.600,00
 04.001.0.0.04.129.0402.2008.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes - Aplicações Diretas.....4.000,00
 04.001.0.0.04.129.0402.2008.44.90.00.00.00 - 999
 Despesas de Capital – Investimentos.....10.000,00
Total da Secretaria.....23.500,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.001.0.0.04.122.0308.2174.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes - Aplicações Diretas.....10.000,00
 03.001.0.0.04.122.0303.2127.31.90.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....75.000,00
 03.001.0.0.04.122.0303.2127.44.90.00.00.00 - 999
 Despesas de Capital – Investimentos.....2.000,00
 03.001.0.0.04.126.0302.2126.44.90.00.00.00 - 999
 Despesas de Capital – Investimentos.....28.000,00
 03.001.0.0.04.122.0304.2129.31.90.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....9.000,00
 03.001.0.0.04.122.0304.2129.31.91.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....8.000,00
 03.001.0.0.04.122.0308.2219.31.90.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....22.000,00
 03.001.0.0.04.122.0308.2219.31.91.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....500,00
 03.001.0.0.04.131.0305.2175.31.90.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....23.000,00
 03.001.0.0.04.131.0305.2175.31.91.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....12.000,00
 03.001.0.0.04.782.0307.2131.31.90.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....11.000,00
 03.001.0.0.06.182.0301.1174.31.90.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....20.000,00
 03.001.0.0.06.182.0301.1174.31.91.00.00.00 - 999
 Despesas Com Pessoal - Aplicações Diretas.....1.500,00
Total da Secretaria.....222.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.91.00.00.00 - 999
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....44.000,00
 05.001.0.0.04.122.0501.2140.31.90.00.00.00 - 999
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....104.320,00
 05.001.0.0.04.122.0505.2166.31.90.00.00.00 - 999
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....10.000,00
 05.001.0.0.04.452.0503.2161.31.90.00.00.00 - 999
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....16.000,00
 05.001.0.0.04.572.0502.2160.31.90.00.00.00 - 999
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....5.000,00
 05.001.0.0.15.451.0506.1141.44.90.00.00.00 - 301
 Despesas de Capital – Investimentos.....1.136.000,00
Total da Secretaria.....1.315.320,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.0.0.20.122.0602.2065.44.90.00.00.00 - 999
 Despesas de Capital – Investimentos.....2.000,00
 06.001.0.0.20.122.0602.2066.44.90.00.00.00 - 999
 Despesas de Capital – Investimentos.....3.000,00
 06.001.0.0.20.122.0605.2210.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....2.000,00
 06.001.0.0.20.122.0605.2074.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....2.700,00
 06.001.0.0.20.541.0602.2069.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....2.500,00
 06.001.0.0.20.541.0603.2071.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....2.000,00
 06.001.0.0.20.606.0601.2064.44.90.00.00.00 - 999
 Despesas de Capital - Investimentos.....1.500,00
Total da Secretaria.....15.700,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001.0.0.04.122.0701.2019.33.90.00.00.00 - 301
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....700.000,00

Total da Secretaria.....700.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.0.0.10.122.0801.2193.33.90.00.00.00 - 201
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....4.240,00
 08.002.0.0.10.301.0803.1207.44.90.00.00.00 - 201
 Despesas de Capital – Investimentos.....19.472,00
 08.002.0.0.10.301.0803.1232.44.90.00.00.00 - 999
 Despesas de Capital – Investimentos.....80.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2106.33.90.00.00.00 - 201/202
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....15.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2133.33.90.00.00.00 - 201/202
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....10.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2133.44.90.00.00.00 - 201
 Despesas de Capital – Investimentos.....5.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2135.33.90.00.00.00 - 201/202
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....4.500,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2145.33.90.00.00.00 - 201/202
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....15.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2145.44.90.00.00.00 - 202
 Despesas de Capital – Investimentos.....15.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2147.33.90.00.00.00 - 201
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....50.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2150.33.90.00.00.00 - 202
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....6.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2221.33.90.00.00.00 - 201
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....10.000,00
 08.002.0.0.10.303.0805.2134.33.90.00.00.00 - 201/202
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....100.000,00
 08.002.0.0.10.306.0807.2136.33.90.00.00.00 - 201
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....8.400,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2096.31.90.00.00.00 - 201/202
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....22.500,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2097.31.90.00.00.00 - 201/202
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....11.100,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2098.31.90.00.00.00 - 201/202
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....22.700,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2101.31.90.00.00.00 - 201/202
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....49.500,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2104.31.90.00.00.00 - 201/202
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....69.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2104.31.91.00.00.00 - 201/202
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....5.000,00
 08.002.0.0.10.301.0803.2135.31.90.00.00.00 - 202
 Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....26.000,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2145.31.90.00.00.00 - 201/202
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....55.500,00
 08.002.0.0.10.302.0804.2149.31.90.00.00.00 - 201
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....23.000,00
 08.002.0.0.10.305.0802.2152.31.91.00.00.00 - 201/202
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....7.000,00
 08.002.0.0.10.305.0802.2152.31.90.00.00.00 - 201/202
 Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....35.000,00
Total da Secretaria.....668.912,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.0.0.08.122.0901.2039.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....5.000,00
 09.001.0.0.08.122.0901.2039.44.90.00.00.00 - 999
 Despesas de Capital – Investimentos.....4.500,00
 09.002.0.0.08.122.0901.2040.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....20.000,00
 09.002.0.0.08.242.0902.2051.33.90.00.00.00 - 301
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....20.000,00
 09.002.0.0.08.243.0903.2044.33.90.00.00.00 - 999
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....22.500,00
 09.002.0.0.08.243.0903.2044.44.90.00.00.00 - 999
 Despesas de Capital – Investimentos.....5.000,00
 09.002.0.0.08.243.0903.2045.33.90.00.00.00 - 301
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....40.000,00
 09.002.0.0.08.243.0903.2046.33.90.00.00.00 - 301
 Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....10.000,00
 09.002.0.0.08.244.0901.1023.33.90.00.00.00 - 301

Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	24.000,00
09.002.0.0.08.244.0901.2050.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	6.500,00
09.002.0.0.08.244.0901.2050.44.90.00.00.00 – 999	
Despesas de Capital – Investimentos.....	5.000,00
09.002.0.0.08.244.0902.2052.33.90.00.00.00 – 301	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	20.000,00
09.002.0.0.08.244.0902.2055.33.90.00.00.00 – 301/999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	30.000,00
09.003.0.0.08.243.0901.2043.44.90.00.00.00 – 999	
Despesas de Capital – Investimentos.....	7.500,00
Total da Secretaria.....	220.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001.0.0.12.122.1001.2056.31.90.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	9.000,00
10.001.0.0.12.122.1001.2056.33.90.00.00.00 – 101	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	14.041,26
10.001.0.0.04.122.1002.1044.44.90.00.00.00 – 101	
Despesas de Capital - Investimentos.....	1.007,54
10.001.0.0.12.364.1007.2088.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	6.288,18
10.001.0.0.12.364.1007.2088.44.90.00.00.00 – 999	
Despesas de Capital - Investimentos.....	3.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2211.33.90.00.00.00 – 101	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	15.000,00
10.001.0.0.04.306.1002.2077.31.90.00.00.00 – 999	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	4.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.90.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	228.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2058.31.91.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	15.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2059.33.90.00.00.00 – 104	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	201.579,18
10.002.0.0.12.361.1004.2059.44.90.00.00.00 – 104	
Despesas de Capital – Investimentos.....	10.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2259.33.90.00.00.00 – 104	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	131.000,00
10.001.0.0.12.361.1004.2258.31.90.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	406.000,00
10.001.0.0.12.361.1009.2085.31.91.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	5.000,00
10.001.0.0.12.365.1003.2089.31.91.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	1.000,00
10.001.0.0.12.366.1008.2082.31.90.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	1.500,00
10.001.0.0.12.367.1006.2159.31.90.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	15.079,18
10.001.0.0.12.361.1004.2060.31.90.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	166.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2092.31.90.00.00.00 – 104	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	40.000,00
10.001.0.0.12.367.1006.2159.31.90.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	5.000,00
10.001.0.0.12.367.1006.2159.31.91.00.00.00 – 101	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	3.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2092.31.91.00.00.00 – 104	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	40.000,00
10.002.0.0.12.365.1003.2092.31.91.00.00.00 – 104	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	40.000,00
10.002.0.0.12.361.1004.2060.31.90.00.00.00 – 103	
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	80.000,00
Total da Secretaria.....	1.440.495,34

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

11.004.0.0.13.122.1109.2214.31.90.00.00.00 – 999	
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	25.000,00
11.004.0.0.13.122.1109.2214.31.91.00.00.00 – 999	
Despesas Com Pessoal – Aplicações Diretas.....	2.000,00
11.001.0.0.27.695.1107.2183.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes - Aplicações Diretas.....	400,00
11.001.0.0.27.695.1107.2183.44.90.00.00.00 – 999	
Despesas de Capital - Investimentos.....	500,00

11.001.0.0.27.811.1108.2184.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes - Aplicações Diretas.....	10.000,00
11.001.0.0.27.812.1103.2181.44.90.00.00.00 – 999	
Despesas de Capital - Investimentos.....	2.000,00
11.001.0.0.27.812.1106.2178.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes - Aplicações Diretas.....	11.000,00
11.001.0.0.27.812.1107.2180.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	15.000,00
11.001.0.0.27.813.1105.2186.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	10.100,00
11.004.0.0.13.122.1109.2214.33.50.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	4.500,00
11.004.0.0.13.122.1109.2214.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	65.000,00
11.004.0.0.13.122.1109.2214.44.90.00.00.00 – 999	
Despesas de Capital - Investimentos.....	35.000,00
Total da Secretaria.....	180.500,00

1 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

14.001.0.0.04.121.1401.2112.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	3.000,00
14.001.0.0.04.121.1401.2114.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	5.000,00
14.001.0.0.04.121.1401.2142.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	10.000,00
14.001.0.0.04.122.1401.2111.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	6.000,00
14.002.0.0.04.121.1401.2141.33.90.00.00.00 – 999	
Despesas Correntes – Aplicações Diretas.....	25.000,00
14.002.0.0.04.121.1401.2141.44.90.00.00.00 – 999	
Despesas de Capital - Investimentos.....	20.000,00
Total da Secretaria.....	69.000,00

TOTAL GERAL.....4.899.387,34

Art. 5º Para atender parte do crédito aberto no artigo 3º, no valor de R\$ 988.005,58 (novecentos e oitenta oito mil e cinco reais e cinquenta e oito centavos), serão utilizados recursos do excesso de arrecadação previsto na tendência da arrecadação do exercício, conforme o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei n. 4.320/64:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de setembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:2F779F8C

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2067, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Altera a Lei n. 1989/2011 (PPA exercício 2010/2013), a Lei n. 1990/2011 (LDO exercício de 2012 e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 1991/2011 (Lei Orçamentária Anual para 2012) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1989/2011, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1990/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 59.901,17 (Cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e dezessete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

13 - SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.00100.04.122.1301.2014.31.90.00.00.00.999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas R\$ 38.895,00
13.00100.04.122.1301.2014.33.90.00.00.00.999
Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 21.006,17

TOTAL..... R\$ 59.901,17

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo 3º e de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

13 - SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.00100.04.122.1301.2012.33.90.00.00.00.999
Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 5.895,00
13.00100.04.122.1301.2015.33.90.00.00.00.999
Material de Consumo R\$ 12.000,00
13.00100.04.128.1301.2010.33.90.00.00.00.999
Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00
13.00200.17.512.1302.1009.33.90.00.00.00.999
Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 4.585,83
13.00300.17.512.1303.2024.31.91.00.00.00.999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
13.00500.17.128.1304.2030.33.90.00.00.00.999
Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 4.420,34

TOTAL R\$ 59.901,17

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de setembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:9386A39D

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2068, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

Altera a Lei n. 1989/2011 (PPA exercício 2010/2013), a Lei n. 1990/2011 (LDO exercício de 2012 e alterações e abre Crédito Suplementar na Lei n. 1991/2011 (Lei Orçamentária Anual para 2012) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1989/2011, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei n. 1990/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, o crédito suplementar nas dotações, conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.00100.04.122.1301.2014.31.90.00.00.00.999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 91.000,00

13.00200.17.512.1302.2016.31.90.00.00.00.999
Despesa Com Pessoal – Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00

Art. 4º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos que alude o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4320/64, os provenientes do excesso de arrecadação que ocorrerá no vigente exercício financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de setembro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:5974F6F0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
143/2012**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “Pregão Presencial Nº 143/2012”, cujo objeto trata da Aquisição de um veículo para uso da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde- MT, **PAGAR COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTA ENDEMIAS 7.092-0**, com data de abertura dia 15 de outubro de 2012, que não tivemos nenhuma empresa habilitada para o referido certame, restando de portanto “FRACASSADA”.

Lucas do Rio Verde MT, 15 de outubro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:DE431A6B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 145/2012**

Objeto: Aquisição de material para uso na construção de muro e calçada no Centro de Educação Infantil Aquarela do Município de Lucas do Rio Verde – MT

Dia: 29 de OUTUBRO de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 29 de outubro de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 29 de outubro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 15 de outubro de 2012

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:FE297C12

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 085/2012

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sr^a. **EDILEUZA DUARTE DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG 2104772-3 SSP/MT e CPF 036.766.801-70, neste ato denominada contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa da contratada, rescindir a partir de 11 de outubro de 2012 o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 085/2012, contratada ao cargo de Auxiliar de Serviços Internos, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 11 de outubro de 2012

APARECIDO DONIZETI DA SILVA EDILEUZA DUARTE DE SOUZA

Contratante Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:61D34642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 366 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE GABINETE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Exonerado, a partir de 15/10/2012 do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** o Sr. **PEDRO JIMENEZ DOS REIS**, nomeado através da portaria 286 de 12 de julho de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/ACQB

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:5B91A56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 367 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

EXONERA ASSESSOR DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Exonerado, a partir de 15/10/2012 do cargo comissionado de **ASSESSOR DE IMPRENSA** o Sr. **HÉLIO GARCIA VICENTE JUNIOR**, nomeado através da portaria 287 de 12 de julho de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 10 de outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/ACQB

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:76FF2E52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 369 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

NOMEIA ASSESSOR DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores e LC 068/2007, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º- Fica nomeado, a partir de 15/10/2012 o Sr. **ERLI PORTO DE OLIVEIRA** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Papa João Paulo II, 805, Bairro Jardim São Paulo, portador do CPF nº 459.155.391-49 e RG nº 358.393-SSP/MT, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA CC-2** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO I-B do Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento Comissionado – CC'S da LC 010/99 e suas alterações.

Artigo 2º- Compete ao **ASSESSOR DE IMPRENSA** dentre outras atribuições:

- I) Manter registros digitais e físicos das publicações e atos oficiais;
- II) Providenciar a catalogação das publicações efetuadas;
- III) Cuidar e fazer observar a periodicidade de textos legais;
- IV) Efetuar o planejamento operacional e a execução da política de comunicação no âmbito da administração municipal;
- V) Promover a assistência direta ao executivo nas relações públicas;

- VI) Promover o assessoramento às secretarias e demais órgãos do município em assuntos de comunicação social;
 VII) Articular as relações da administração municipal com os órgãos da imprensa;
 VIII) Providenciar a seleção dos veículos de comunicação social para os diferentes assuntos de interesse da administração;
 IX) Efetuar o planejamento de campanhas de divulgação administrativa;
 X) Efetuar a preparação de informativos para o público interno e externo da prefeitura;
 XI) Efetuar assistência direta ao prefeito municipal na sua representação junto às autoridades;
 XII) Exercer o controle orçamentário no âmbito da Assessoria;

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:2F96E17C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 374 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

EXONERA ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Exonerado, a partir desta data do cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO** o Sr. **REINALDO ALVES DE SOUZA**, nomeado através da portaria 285 de 12 de julho de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 15 de outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/ACQB

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:4B8F3835

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 373 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

NOMEIA INTERINAMENTE E
CUMULATIVAMENTE SECRETÁRIO DE
FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando o requerimento protocolo nº 2677/2011 resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Nomeado interinamente e cumulativamente para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO FAZENDA** do Município de Mirassol D'Oeste o Sr. **JOSÉ DE DEUS LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora do RG nº 306248 SSP/MT e do CPF nº 292.921.151.20, para exercer cumulativamente com o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, sem acumulação dos proventos, no período de férias de Luzia Antonia Fazolo Fernandes no período de 15/10/2012 a 01/11/2012.

Artigo 2º- Compete ao Secretário Municipal de Fazenda, dentre outras atribuições:

- I) Formulação da política econômica-tributária do Município;
- II) Estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;
- III) Orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;
- IV) Arrecadação e fiscalização de tributos;
- V) Controle da Dívida Ativa do Município;
- VI) Formulação da política financeira e orçamentária do Governo Municipal;
- VII) Execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários, financeiros e patrimonial;
- VIII) Planejamento financeiro;
- IX) Processamento central de despesas públicas;
- X) Planejar e controlar os serviços de tesouraria;
- XI) Administração da dívida pública;
- XII) Contabilidade geral do município;
- XIII) Controle interno e prestação geral de contas;
- XIV) Formulação e execução do controle do Poder Executivo;
- XV) Incremento do Castro Imobiliário;
- XVI) Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito de sua secretaria e decidir, motivadamente aquelas de sua competência;

Artigo 3º - Considerando a necessidade do cumprimento das peculiaridades da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislações correlatas, fica o ora nomeado, a partir do presente ato co-responsável no que se refere aos atos de gestão orçamentária da secretaria para o qual fora nomeada.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:E59079FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA**

PORTARIA Nº 375 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

**NOMEIA ADMINISTRADOR DO TERMINAL
RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
D'OESTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, inciso II da lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, e LC 068/2007, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Nomeada a Sra. **IVETE JACOB**, brasileira, Divorciada, Vendedora, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Antonio Martins da Costa nº. 1295, Centro, portadora do RG nº. 571.690 SSP/MT e do CPF nº. 782.251.911-53 para o cargo em comissão de **ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO CC-2** do Município de Mirassol D'Oeste, percebendo as vantagens do referido cargo, conforme ANEXO I-B do Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento Comissionado – CC'S da LC 010/99 e suas alterações.

Artigo 2º- Compete à Administradora do Terminal Rodoviário, dentre outras atribuições:

- I) Gerenciamento do Terminal Rodoviário no que concerne a administração de pessoal, controle de embarque e desembarque de passageiro;
- II) Supervisionar as atividades operacionais, inclusive guarda volume e permissionária do terminal;
- III) Fiscalizar os regulamentos e as normas operacionais do Terminal Rodoviário;
- IV) Examinar as papeletas referentes a horário dos veículos, verificando os registros nelas efetuadas;
- V) Fiscalizar a venda de passagens examinando os comprovantes, referente à taxa de embarque;
- VI) Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- VII) Emitir e receber o controle de entrada e saída do guarda volumes, para apuração do valor a ser pago;
- VIII) Controlar a entrada e saída dos Ônibus nas plataformas;
- IX) Entregar diariamente ao Assistente de Operações do turno, as receitas auferidas pelos serviços prestados pelo setor operacional, acompanhadas da respectiva documentação;
- X) Organizar e manter a limpeza das dependências internas e externas do Terminal Rodoviário;
- XI) Interagir com outros setores, quando solicitado, para a execução dos trabalhos que se fizerem necessário;
- XII) Gerenciamento dos Cemitérios Municipais;
- XIII) Fiscalizar o pessoal a serviço do cemitério;
- XIV) Fiscalizar o pessoal incumbido das construções funerárias;
- XV) Manter a Ordem e a Regularidade nos serviços, cumprindo e fazendo cumprir as normas em vigor;
- XVI) Atender as requisições das autoridades públicas;
- XVII) Enviar à Secretaria de Fazenda, relação dos sepultamentos, exumações e demais atividades ocorridas;
- XVIII) Velar para que não trabalhem nos cemitérios, menores de 18 anos, pessoas portadoras de moléstias contagiosas ou condenadas pela prática de crime contra o respeito aos mortos ou contra os costumes;
- XIX) Manter os Livros exigidos pela Legislação Fiscal e outros, cada cemitério terá obrigatoriamente:
 - a) Livro de Registro de Sepultamentos;
 - b) Livro de Registro de Exumações;
 - c) Livro de Registro de Ossários;
 - d) Livro de Registro de Sepulturas;
 - e) Livros – Tombos;
 - f) Livro de Registro de Reclamações.
- XX) Todos os livros deverão ser aprovados pela Secretarias de Administração e Fazenda e por ela serão autenticados, mediante termo de abertura, rubrica e termo de encerramento;
- XXI) Manter os registros contábeis e de ocorrências nas melhores condições de segurança e conservação, encadernados e guardados em cofres que ofereçam os necessários requisitos de garantia, principalmente contra incêndio e furto;

- XXII) Zelar pelo expediente de funcionamento do cemitério, de modo a manter atendimento ao público, diariamente, das 07:00 às 18:00 horas;
- XXIII) As capelas de velório, as lojas de venda de refrigerante e de flores, os sanitários públicos e posto telefônico e a enfermaria, funcionarão durante todo o dia;
- XXIV) Zelar pela guarda das dependências do Cemitério, com pessoal próprio ou especialmente contratado;
- XXV) Proibir a prática de atos que, de qualquer modo, prejudiquem os túmulos, as canalizações, sarjetas e demais edificações ou construções;
- XXVI) Proibir a obstrução ou sujeira de qualquer modo às passagens, ruas, avenidas ou quaisquer vias de circulação;
- XXVII) Proibir a fixação de anúncios de qualquer espécie;
- XXVIII) Proibir a realização de trabalhos aos domingos, salvo, em casos urgentes e com a prévia licença;
- XXIX) Proibir a prejudicação, estrago ou suar as sepulturas vizinhas daquele de cuja conservação ou construção estiver alguém cuidando;
- XXX) Proibir o gravame de inscrições ou epitáfios nas sepulturas, sem autorização;
- XXXI) Proibir a permanência de mercadores ambulantes à porta ou em frente dos cemitérios;
- XXXII) Organizar e manter a limpeza das dependências internas e externas do Cemitério;
- XXXIII) Interagir com outros setores, quando solicitado, para a execução dos trabalhos que se fizerem necessário;
- XXXIV) Prestar informações à sociedade quando solicitado dos atos e serviços da administração, objetivando a transparência, bem como preservar a boa imagem da administração pública;
- XXXV) Observar as normas e legislações, regulamentações e afins, seguindo-as nas suas particularidades, e tomando as providências que se fizerem necessárias, concernentes ao funcionamento do cemitério;
- XXXVI) Atividades afins.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de outubro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:DB8B2E0D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 089/2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: JULIANO JARDIM CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 900.130.500-87.

Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Engenharia para acompanhamento e fiscalização de obras públicas no município de Nortelândia-MT.

Dotação Orçamentária:

0121-03.008.04.122.0002.2069-3390.36.00.00.00

Vigência: Ass. 05.09.2012 – Vcto: 31.12.2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:29B97AB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2012****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2012**

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: SILMAQ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.922.639/0001-84.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para estruturação e dinamização de núcleos produtivos do setor de confecção no município de Nortelândia-MT, de acordo com o Convênio nº 747083/2010, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, conforme Mapa Comparativo do Pregão Presencial nº 011/2012.

Dotações orçamentárias: 08.004.23.691.0029. 1084-4490.52.00.00.00

Fonte dos recursos: Convênio nº 747083/2010, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

Vigência: 26/09/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:E1A70D8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Aquisição de Computadores, Equipamentos, Acessórios e Peças de Reposição de informática, com Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por item. Data de Abertura: 25 de outubro de 2012. Horário: 09:30 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 15 de outubro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:773D16F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos para estruturação e dinamização de núcleos produtivos do setor de confecção no município de Nortelândia-MT (APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CADEIRAS), com recursos oriundos do Convênio nº 747083/2010, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Nortelândia-MT, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por item. Data de Abertura: 26 de outubro de 2012. Horário: 09:30 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 15 de Outubro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:640784D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº 13/2012**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 13/2012, DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA EDILBERTO ANTUNES DE CAMPOS – CNPJ 70.424.031/0001-55, VALOR R\$ 79.989,95 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E COPA COZINHA.

MARIO CAMPOS NEVES

Presidente da CPL/PMNSL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EE1E2C84

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISAO****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 058/2012
TIPO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00 na qualidade de *Contratante* e do outro lado a Senhora MARIA SELMA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG 1082903-2 SJ/MT, e do CPF sob o nº. 363.598.589-91, residente e domiciliada na Rua Maranhão s/nº. centro, nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de *Contratada*, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA SELMA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino
C.P.F.: 014.272.141-74
Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:E299EA7B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2012
TIPO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado, o Senhor **WENDEL ROGERIO COMIM**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG 29.837.011-6 SSP/SP, e do CPF sob o nº. 567.950.171-68, residente e domiciliado na Rua A-6 nº 618, Setor A, na cidade de Alta Floresta/MT, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

WENDEL ROGÉRIO COMIM
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino
C.P.F.: 014.272.141-74
Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:9746E459

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2012
TIPO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, neste na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado, o Senhor **AMAURI**

SIMÕES DE MELO, brasileiro, solteiro, agricultor portador do RG 1.868.031 SSP/PR, e do CPF sob o nº. 447.321.639-04, residente e domiciliado em Japuranã, município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

AMAURI SIMOES DE MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:615FF942

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2012
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 13368635 SSP/PR, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **H D R ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.362.760/0001-15, situada na Travessa Mirasselve, s/nº, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representado pelo Sr. **Heliandro Della Rosa**, portador do RG 1436310-0 SSP/MT, e do CPF 941.159.821-87, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADA**, e resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

H D R ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

HELIANDRO DELLA ROSA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:9E5005E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISAO**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 129/2012
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de **Contratante** e do outro lado a Sra. **FABIANA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, autônoma, portadora do RG n.º 1974948-1 SSP/MT.e titular do CPF n.º 754.830.501-00, residente no Distrito de Japurana no Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

FABIANA DOS SANTOS SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:242EDD4B

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISAO**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 130/2012
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de **Contratante** e do outro lado o senhor. **RONILSON DE ARAUJO**, brasileiro, autônomo, portador

do RG n.º 1968790-7 SSP/MT.e titular do CPF n.º 050.321.251-21, residente no Distrito de Japurana no Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, que, estabelece os direitos e obrigações das partes, na prestação de serviços de Monitor do Programa Projovem, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

RONILSON DE ARAUJO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:1066524F

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISAO**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 131/2012
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de **Contratante** e do outro lado o senhor. **ELIZEU DA SILVA BAIOCO** brasileiro, autônomo, portador do RG n.º 1968331-6 SSP/MT.e titular do CPF n.º 025.590.831-83, residente no Assentamento Paraíso do Norte, no Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Contratante

ELIZEU DA SILVA BAIOCO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:9754D779

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RESCISAO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 222/2012
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de **Contratante** e do outro lado o senhor. **CICERO AVORARE DA SILVA**, brasileiro, autônomo, portador do RG n.º 20.013.814-5 SSP/SP.e titular do CPF n.º 568.834.479-20, residente no Município de Nova Bandeirantes/MT, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, que, estabelece os direitos e obrigações das partes, na prestação de serviços de Monitor do Programa Projovem, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CICERO AVORAVE DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:F3188120

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RESCISAO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 224/2012
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de **Contratante** e do outro lado o senhora. **LEONICE BATISTA DA SILVA**, brasileira, autônoma, portadora do RG n.º 1072173-8 SSP/MT.e titular do CPF n.º 010.230.871-38, residente no Município de Nova Bandeirantes, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LEONICE BATISTA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:39FFD361

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RESCISAO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 225/2012
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00 na qualidade de **Contratante** e do outro lado o senhora. **MARIA APARECIDA GONÇALVES**, brasileira, autônoma, portadora do RG n.º 355.897 SSP/MT.e titular do CPF n.º 378805781-53, residente no Município de Nova Bandeirantes, na qualidade de **CONTRATADO**, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:5C3EE02E

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISAO**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 258/2012

O **MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de Identidade RG nº 133683-5 SSP/PR e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, na qualidade **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ODONTONORTE CLINICA BUCAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 13.675.844/0001-84, estabelecida na Comunidade Assentamento Paraíso do Norte, Zona Rural, na cidade de Nova Bandeirantes, representada neste ato por Romeu Baco Caracanha, residente na Comunidade Assentamento Paraíso do Norte, na cidade de Nova Bandeirantes, portador do RG nº 614761 SSP/PR e do CPF nº 228.871.099-53 na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

ODONTONORTE CLINICA BUCAL LTDA – ME

ROMEUBACO CARACANHA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:9AEC2B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISAO**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 262/2012

TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 13368635 SSP/PR, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, o senhor **NELSON CEZAR TABORDA**, brasileiro, autônomo, portador do RG nº 375724 SSP/MT e titular do CPF nº 206.817.981-49, residente e domiciliado na Rua Nelson Taborda nº 59W, centro, na cidade de Juara/MT, na qualidade de **CONTRATADO**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

NELSON CEZAR TABORDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:0D5A7979

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISAO**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 283/2012

O **MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de Identidade RG nº 133683-5 SSP/PR e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **POSTO SAMUCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 24.966.244/0001-91, estabelecida na Av. Ariosto da Riva, nº 1681 Centro, na cidade de Alta Floresta, representada neste ato por **CRISTINA MARIA DA SILVA**, residente na Rua Fagundes Varela, nº 08, Setor J. na cidade de Alta Floresta, portadora do RG nº 925.765/SSP/MT e do CPF nº 531.983.101-30 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Posto Samuca Ltda

CRISTINA MARIA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:911B3863

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO**

RESCISÃO DO CONTRATO Nº283/2012

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de Identidade RG nº 133683-5 SSP/PR e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **POSTO SAMUCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 24.966.244/0001-91, estabelecida na Av. Ariosto da Riva, nº 1681 Centro, na cidade de Alta Floresta, representada neste ato por **CRISTINA MARIA DA SILVA**, residente na Rua Fagundes Varela, nº 08, Setor J. na cidade de Alta Floresta, portadora do RG nº 925.765/SSP/MT e do CPF nº 531.983.101-30 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, obedecendo as seguintes cláusulas abaixo:

• **DA RESCISÃO** – Tem por objeto o presente instrumento, rescindir os acordos firmados neste contrato, não resultando a partir desta data, qualquer compromisso entre as partes.

• E assim, por estarem livres de quaisquer compromissos contratuais, deste instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma a presente rescisão, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 15 de Outubro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Posto Samuca Ltda
CRISTINA MARIA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Paula Renata Vindilino Nome: Ana Crisithina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 014.272.141-74 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Paula Renata Vindilino
Código Identificador:0FB3E727

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2012**

Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - EXONERAR o Sr. **CLAUDEMIR MORISSO** no cargo eletivo de **Vereador** na Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, para o qual Tomou Posse no dia 20 de abril de 2012, assumindo a vaga do Vereador **OVÍDIO TOMITÃO FILHO** o qual assumia o Cargo de Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, o qual assume automaticamente seu cargo de vereador a partir de 11 de outubro de 2012.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 11 de outubro de 2012

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:05D95BD8

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2012**

O Senhor **EDILSON LOURENÇO MÁXIMO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - RETORNAR o Sr. **OVÍDIO TOMITÃO FILHO** ao cargo de vereador que se faz automaticamente a partir de 11 de outubro de 2012, de acordo com o regimento Interno desta Casa de Leis.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 11 de outubro de 2012

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e Publicada Por Afixação no Local de Costume na Data Supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:BF6E95AB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DA SESSÃO DE
ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTA DA TOMADA
DE PREÇO 003/2012.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DA SESSÃO DE
ABERTURA DE ENVELOPES DAS PROPOSTA DA TOMADA
DE PREÇO 003/2012.**

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o procedimento TOMADA DE PREÇO 003/2012, foi suspenso pela CPL para a finalidade de análise e julgamento de eventuais recursos sobre a inabilitação das empresas **NIDIA NOEMI GUILLERMET**

EPP, HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, com reabertura marcada para o dia 06 de novembro de 2012 às 09:00 horas, com anuência e concordância de todos os licitantes interessados que compareceram para participar do certame. PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Marilândia/MT., 15 de outubro de 2012.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:19121F5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXONERAR SERVIDOR EM COMISSAO

PORTARIA Nº. 320/2012

“EXONERAR SERVIDOR EM COMISSAO”

OSCAR JOSE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. REGINALDO FELICIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 23627674-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 165.465.998.30, do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITARIA E EPIDEMIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 15 de Outubro de 2012.

P.R.C

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:DB93B3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027-2012

Portaria nº. 027/2012/GAPRE Nova Maringá, 01 de Outubro de 2012.

Súmula: “Designa Secretário Municipal de Finanças Srº. ALCIDES COSTAS, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências”.”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o Secretário Municipal de Finanças, **Srº.ALCIDES COSTA**, para responder cumulativamente de forma interina pela Secretaria Municipal de Administração, no período de 01/10/2012 à 31/10/2012, período referente as férias do Secretário Titular da Pasta Srª. Sonia Mara Zardo Magalhães.

Art.2º- Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Administração.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.

Nova Maringá-MT, 01 de Outubro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra.

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:9030766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 705-2012

LEI Nº705/2012/GAPRE Nova Maringá, 28 de Setembro de 2012.

Súmula: ALTERA A LEI Nº 553 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL 2010/2013, VISANDO A ADEQUAÇÃO À LDO E LOA DO EXERCÍCIO DE 2013.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 553 de 04 de novembro de 2009 – Plano Plurianual 2010/2013, referente ao ano de 2013, conforme anexo I desta lei.

Artigo 2º - As metas fiscais e financeiras e as prioridades para o exercício 2013, dos Programas, Projetos e Atividades listados no Anexo I desta Lei, encontram-se definidas na planilha em anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Ficam mantidos os demais Programas, Projetos e Atividades e artigos constantes da Lei Municipal nº 553/2009.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Nova Maringá – MT, 28 de setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:B9762547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 706-2012

LEI Nº.706/2012/GAPRE Nova Maringá, 28 de Setembro de 2012.

ALTERA A LEI Nº 701 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2013, VISANDO A ADEQUAÇÃO COM A LOA 2013.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 701 de 14 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentária

2013, referente aos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades constantes do Anexo I desta Lei, mantendo-se os demais Projetos/Atividades inalterados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Maringá – MT, 28 de setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:159346AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 703-2012

Lei nº. 703/2012/Gapre Nova Maringá, 14 de Setembro de 2012

Súmula: “fixa os subsídios dos secretários municipais de Nova Maringá, estado de mato grosso, para o quadriênio de 2013 à 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais fica fixado em **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** para quadriênio de 2013 à 2016, a que se refere o Art. 29, Inciso V da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio de que trata o Art. 1 desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no Art. 37, X e XI, Art. 169 da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único – Os Subsídios fixados nesta lei serão reajustados anualmente pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme o disposto da Lei Municipal nº. 310/2003, de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Maringá, 14 de Setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:D9154A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 704-2012

Lei nº. 704/2012/Gapre Nova Maringá, 14 de Setembro de 2012.

Súmula: “fixa os subsídios do prefeito e vice-prefeito municipal de Nova Maringá, estado de mato grosso, para o quadriênio de 2013 à 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito fica fixado em **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** e do Vice-Prefeito em **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** para quadriênio de 2013 à 2016, a que se refere o Art. 29, Inciso V da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio de que trata o Art. 1 desta Lei é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no Art. 37, X e XI, Art. 169

da Constituição Federal e Art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Parágrafo Único – Os Subsídios fixados nesta lei serão reajustados anualmente pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme o disposto da Lei Municipal nº. 310/2003, de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 (primeiro) de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Maringá, 14 de Setembro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:0FB03D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2012

RATIFICAÇÃO

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2012, **RATIFICA** a contratação direta e por inexigibilidade de licitação, da empresa Tecnoeste Maquinas e Equipamentos Ltda, Cnpj 03.795.465/0002-55, no valor total de R\$ 1.646,61 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), com fundamento nas disposições do Art. 25 “caput” da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a referida contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, aos 15 de Outubro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:802B714E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 114-2012

PORTARIA N.º114/2012.

De 11 de Outubro de 2012.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. WILDSON RODRIGUES BARACHO, PARA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr Wildson Rodrigues Baracho como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Nova Monte Verde

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM

FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 11 de Outubro de 2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:E863C8A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 163/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de óleo lubrificantes, cuja abertura deu-se no dia 11 de outubro de 2012, às 14:00 (quatorze horas), do qual sagrou-se vencedora a empresa: **KIRST TRR LTDA**, CNPJ – 05.198.812/0001-07, **VALOR R\$ 30.400,00**. O item 02, foi deserto. O representante da empresa assinou a ata e o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos Nova Mutum/MT, 15 de outubro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:1570B2EA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar às 8:00 horas do dia **16/11/2012**, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta por item, destinada a alienação (venda) de lotes, localizados no Loteamento Aeroporto, no Município de Nova Mutum – MT. O edital completo, estará afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, e em outros locais públicos e poderá ser adquirido gratuitamente pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelo telefone (065) 3308-5400. Nova Mutum – MT, 15 de Outubro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:7DE076EF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2012

Objeto: Contratação de Empresa operadora de transporte coletivo, objetivando a concessão de transporte público coletivo de passageiros do município de Nova Mutum-MT - Data de Abertura: 03 de Dezembro de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 15 de Outubro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE

Presidente da Cpl

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:0E748F50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 688 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **LAILA XAVIER FARIA**, inscrita sob CPF nº 933.648.221-15, que ocupava o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 514 de 01 de fevereiro de 2010.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Outubro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:A2D23C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 689 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a exoneração do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e dá outras providências

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **FERNANDA SIQUEIRA DANIEL**, inscrita sob CPF nº 002.775.491-08, que ocupava o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 653 de 02 de abril de 2012.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de Outubro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:B2AEEDF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690 DE 15 DE OUTUBRO DE 2.012.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e das outras providências

A Senhora **Railda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **TATIANE GRACIANO CORDEIRO**, inscrita sob CPF nº 902.954.121-00, ao cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de Outubro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:6FD59F2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1051 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

A Sr^a. **Railda de Fátima Alves**, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o feriado do dia 12 de outubro, onde é comemorado o dia da criança,

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo no Município dia **11 de Outubro de 2012**.

Art. 2º - Os servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde e Coleta de Lixo, deverão manter plantões para o necessário atendimento a comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de outubro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:A3A6B931**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RETORNO LICENÇA PARTICULAR**De: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT**Para: **ALEXSSANDRO FERNANDES GOMES PAES**Cargo: **Guarda**Ref: **Retorno Licença Particular, concedida pelo Decreto nº 720 de 30 de maio de 2010.**

Prezado Servidor,

Solicitamos o seu comparecimento para reassumir seu cargo de Guarda junto a esta Prefeitura Municipal.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, implicará na Vossa exoneração do citado cargo por abandono de cargo, conforme art.143 inciso II da Lei Municipal Complementar de nº 023 de 23 de agosto de 2007, respeitando-se o devido processo administrativo, a ampla defesa e o contraditório.

Sem mais para o momento,

Nova Nazaré, aos quinze dias de outubro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:E1FE835E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2012**

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Senhora INÊS ISABEL BEZERRA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.832.684-6 SSP/MT e do CPF nº. 020.698.271-27 do Cargo de Agente de Combate a Endemias, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/10/2012 à 01/11/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9BE2C9A3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2012**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o requerimento do Servidor ADEMIR DIAS DA SILVA, protocolado em 08 de outubro de 2012, e

Considerando, o que dispõe o art. 100 e seus § da Lei nº. 061/2002, Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença para atividade política, do Servidor Público Municipal ADEMIR DIAS DA SILVA, Operador de Máquinas, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/10/2012 à 08/11/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9C8DF3F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2012**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de Secretário Executivo de Agricultura, Indústria, Comércio, Emprego e Turismo, o Sr. IRINEU BASSO DE MORAES, portador da C/I RG. nº 1.358.403-0 SSP/MT e do CPF nº 266.198.301-53, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2012.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/10/2012 à 08/11/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F4A6616C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2012**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, o requerimento do Servidor Roberto Rodrigues da Silva, protocolado em 09 de outubro de 2012, e

Considerando, o que dispõe o art. 100 e seus § da Lei nº. 061/2002, Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Santa Helena/MT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença para atividade política, do Servidor Público Municipal Roberto Rodrigues da Silva, Contínuo, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/10/2012 à 09/11/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:CB38F3EA

**SANTA HELENA PREVI
PORTARIA 016/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA APARECIDA BEZERRA.”

A Secretária Municipal de Planejamento, gestora de SANTA HELENA - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA SANTA HELENA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 143/2005, que rege a previdência municipal; Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA APARECIDA BEZERRA, portadora do RG n.º 1742996-0, SSP/MT e do CPF n.º 012.846.121-71, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, com vencimentos integrais, a partir de 01/09/2012 e término em 31/03/2013, conforme processo administrativo do SANTA HELENA - PREVI, n.º 2012.05.00004R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA SANTA HELENA - MT, 10/10/2012.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Secretária Municipal de Planejamento

SANTA HELENA - PREVI

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:75D131CC

**SANTA HELENA PREVI
PORTARIA 017/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DAS GRACAS DE FREITAS.”

A Secretária Municipal de Planejamento, gestora do SANTA HELENA - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA SANTA HELENA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 143/2005, que rege a previdência municipal; Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA DAS GRACAS DE FREITAS, portadora do RG n.º 3.493.257-3, SSP/PR e do CPF n.º 517.798.709-49, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de MERENDEIRA/COZINHEIRA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, com vencimentos integrais, a partir de 01/09/2012 e término em 24/12/2012, conforme processo administrativo do SANTA HELENA - PREVI, n.º 2011.05.00002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA SANTA HELENA - MT, 10/10/2012.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Secretária Municipal de Planejamento
Gestora do Santa Helena - Previ

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:536F135B

**SANTA HELENA PREVI
PORTARIA 015/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora KARIN DAYANE VERONA DA SILVA.”

A Secretária Municipal de Planejamento, gestora do SANTA HELENA - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA SANTA HELENA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º 143/2005, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. KARIN DAYANE VERONA DA SILVA, portadora do RG n.º 2215069-2, SSP/MT e do CPF n.º 036.512.751-59, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, com vencimentos integrais, a partir de 28/09/2012 e término em 27/10/2012, conforme processo administrativo do SANTA HELENA - PREVI, n.º 2012.05.00013P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA SANTA HELENA - MT, 09/10/2012.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Secretária Municipal de Planejamento
Gestora do Santa Helena - Previ

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:86E5375F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058/2012**

PORTARIA N.º 058/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sra. ENEDI GARBIN KOTTWITZ”.

A Diretora Executiva do **UBIRATÃ - PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com o Art.14, § único, da Lei Municipal n.º 048/2011, de 13 de Junho de 2011, anexo “III” da Lei Complementar n.º 018/2008, de 01 de Abril de 2008.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** em favor da **Sra. ENEDI GARBIN KOTTWITZ**, portadora do Rg n.º 2.871.560-8 SSP/SC, CPF n.º 000.242.539-44 e da Cédula Eleitoral de n.º 48703119/05, Zona. 043, Seção 0069, servidora Efetiva no cargo de **Professora I, Classe “A”, Nível “IV”**, contando com um total de **4.039 dias líquidos de serviços prestados, ou seja, 11 (onze) anos e 24 (vinte e quatro) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com **Proventos Integrais**, conforme o processo do UBIRATÃ-PREVI n.º 007/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã /MT, 15 de Outubro de 2012.

FRANCINE OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:52A523D0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 030-2012**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido do Julgamento da Proposta, da Homologação e Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2.012, objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT; Licitante vencedor: MINERAÇÃO SHALON LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.421.604/0001-50, com o valor global de R\$ 36.618,00 (trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais).

Nova Xavantina – MT, 15 de outubro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:12886C7E

**COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 031-2012**

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido do Julgamento da Proposta, da Homologação e Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2.012, objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT; Licitante vencedor: MINERAÇÃO SHALON LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.421.604/0001-50, com o valor global de R\$ 50.691,30 (cinquenta mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Nova Xavantina – MT, 15 de outubro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:E5938648

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 025/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distradado: **Paranatinga Transporte Ltda EPP**. Objeto do Distrato tem por objetivo a rescisão contratual do contrato nº. 025/2012 cujo objeto era Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Data da Rescisão 04/10/2012.

Paranatinga, 04 de Outubro de 2012.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:588AEE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA PREGÃO
PRESENCIAL 004/2012 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 195/2012 do dia 01 de Agosto de 2012, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2012 - SEMUSA, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e aquisição de materiais permanentes e de consumo para perfuração e instalação de um poço artesiano para o Bairro Bica D'água, atendendo a solicitação da SEMUSA. (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental), não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta.

Paranatinga, MT, 15 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:49F83229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 40/2012

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 40/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **Empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.**

O presente Contrato O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar a vigência do Contrato de nº 040/2012 passando a vigência a expirar em 31 de Dezembro de 2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Setembro de 2012

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:CC2F2D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 90/2011

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE- PSF- 06- JOÃO BORGES SOBRINHO, DE PEIXOTO DE AZEVEDO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 0316080-54/2009/ MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 31/12/2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:B1BEE40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 076 /2011

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076 /2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

O presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CASAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0193235-82/2006/ MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA. E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Clausula Quinta do Prazo- Fica aditivado 90 dias ao prazo de vigência, espirando em 06/ 12/2012

Peixoto de Azevedo – MT, 06 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:D7B469DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
07/2012

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.**

O presente Contrato é de O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar a vigência do Contrato de nº 007/2012 passando a vigência a expirar em 31 de Dezembro de 2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:D8EA6489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
31/2010

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O presente Contrato é de **Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de Implantação do Sistema de abastecimento de água no distrito União do Norte no Município de Peixoto de Azevedo-Mt, conforme termo de Compromisso-Tc/Pac N.º1938/08.** Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 28/01/2013.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Setembro de 2012.

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:18415498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 60/2012
EXTRATO CONTRATO N.º 60/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA.**

O presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS ANEXA A ESTE CONTRATO.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 4.684,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04/09/2012 a 31/12/2012

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	25	ENERGIA Função
Subfunção	752	ENERGIA ELÉTRICA
Programa	0020	DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj./Ativ.	2076	MANUT. DOS SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PUBLICA
Dotação	112	3390.30 Dotação
Saldo Orçamentário:	RED	697 Saldo Orçamentário:

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Setembro de 2012.

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7771C1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 61/2012
EXTRATO CONTRATO N.º 61/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

O presente Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS ANEXA A ESTE CONTRATO.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 151.483,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04/09/2012 a 31/12/2012

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	25	ENERGIA Função
Subfunção	752	ENERGIA ELÉTRICA
Programa	0020	DESENVOLVIMENTO URBANO
Proj./Ativ.	2076	MANUT. DOS SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PUBLICA
Dotação	112	3390.30 Dotação
Saldo Orçamentário:	RED	697 Saldo Orçamentário:

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Setembro de 2012.

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:30F1B74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 062/2012
EXTRATO CONTRATO N.º 062/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **R J HOSPITALAR LTDA.**

O presente Contrato **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS PSF's, FARMACIA BÁSICA, HOSPITAL, ODONTOLOGIA, LABORATÓRIO e OUTROS, conforme lista em anexo, extraída do Anexo III do Edital de Pregão Presencial nº 009/2012.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 541.726,45 (quinhentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 14 /09/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa	0012	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Ativ.	2045	FARMACIA BASICA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	118 LICITAÇÃO MOD. REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	840 LICITAÇÃO MOD. REGISTRO DE PREÇOS

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Setembro de 2012.

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:C55BEFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 63/2012
EXTRATO CONTRATO N.º 63/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.**

O presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE BOMBONS NAS DEPENDÊNCIAS DO ESPAÇO DA CUFA VISANDO ATENDER AS 24 (VINTE E QUATRO) FAMÍLIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL MÃE DE DEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O CURSO SERÁ NO DIA 22 SETEMBRO DE 2012 E TERÁ DURAÇÃO DE 04 HORAS.**

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
O prazo de vigência do presente Contrato será de 20 /09/2012 a 25/09/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	08	SEC. MUNIC. ASSIT. SOCIAL TRAB. E CIDADANIA	
Unidade	005	FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	0015	ASSISTÊNCIA	
Proj./Ativ.	1130	PROGRAMA HABITACIONAIS	
Dotação	460460112	335039,00	Dotação
Saldo Orçamentário:	RED	460	Saldo Orçamentário:

Peixoto de Azevedo-MT, 20 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:E1F5781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 64/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 64/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-ME.**

O presente Contrato REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA, GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 559.597,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 24/09/2012 a 24/09/2013

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	175	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 33.963,86			
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCACAO BASICA	
Proj./Ativ.	2017	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	245	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 130.220,76			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	51	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 11.638,54			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALA COMPLEXIDADE	

Proj./Ativ.	2043	MANUTENCAO DO CAPS	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	110	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 11.793,70			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE	
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	135	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 9.849,99			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	840	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 147.929,27			
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	356	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 7.021,96			
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2106	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	376	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 1.542,50			
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	241	ASSISENCIA AO IDOSO	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2054	MANUTENCAO E ENCARGOS PROGR. MELHOR IDADE - API	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	392	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 26.733,27			
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2063	MANUT. PROJETO PROMOVENDO AUXILIOS EVENTUAIS - PAE	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	401	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 10.875,00			
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2056	MANUT. PROGR. CREAS / PETI	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	434	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 68.936,66			
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTES	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2083	MANUTENCAO DE PROGR CRAS PAIF PROJovem ASEF	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	443	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 36.764,71			
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTES	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2084	MANUTENCAO DA CASA RETAGUARDA E CECRIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	451	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 22.841,49			
Órgão	09	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	

Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	470	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 870,45			
Órgão	09	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	20	AGRICULTURA	
Subfunção	601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	
Programa	0016	GESTAO DA POLITICA AGROPECUARIA	
Proj./Ativ.	2067	INCENTIVO A PRODUCAO E COMERCIALIZACAO	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	479	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 10.900,69			
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	561	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 332,22			
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	
Programa	0018	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	
Proj./Ativ.	2123	PREVENCAO E COMBATE AS QUEIMADAS	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	585	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 3.058,86			
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função	18	GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção	541	PREVENCAO E CONSEVACAO AMBIENTAL	
Programa	0018	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	
Proj./Ativ.	2088	PROGRAMA AGENDA 21	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	639	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 2.448,45			
Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	662	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 5.667,80			
Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	706	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 9.741,50			
Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0023	DESPORTO E LAZER	
Proj./Ativ.	2094	IMPLANTACAO MANUT. SEC. ESPORTES LAZER	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	743	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR R\$ 6.465,42

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:570E6FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 65/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 65/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: K.S. UMANN-ME.

O presente Contrato REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA, GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E SANEAMENTO; AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO E CULTURA; ADMINISTRAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; PLANEJAMENTO E FAZENDA; ESPORTE E LAZER, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 242.654,67 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 24/09/2012 a 24/09/2013

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	175	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 24.584,33			
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCACAO BASICA	
Proj./Ativ.	2017	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	245	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 46.246,93			
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	365	ENSINO INFANTIL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2023	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 40 EDUC. INFANTIL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	866	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 45.404,85			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
Proj./Ativ.	2036	MANUTENÇÃO E ENCARGOS SAUDE DA FAMILIA - PSF	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	51	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 17.727,18			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2043	MANUTENCAO DO CAPS	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	110	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 1.859,85			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE	
Proj./Ativ.	2046	MANUT. VIGILANCIA SANITARIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	135	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 5.931,95			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	840	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 69.319,22			

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	356 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 2.806,20		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2106	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	376 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 1.687,06		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	241	ASSISENCIA AO IDOSO
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2054	MANUTENCAO E ENCARGOS PROGR. MELHOR IDADE - API
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	392 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 1.032,14		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2063	MANUT. PROJETO PROMOVENDO AUXILIOS EVENTUAIS - PAE
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	401 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 570,00		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANCAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTES
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2083	MANUTENCAO DE PROGR CRAS PAIF PROJovem ASEF
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	443 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 3.398,91		
Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANCAS E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTES
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2084	MANUTENCAO DA CASA RETAGUARDA E CECRIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	451 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 2.131,24		
Órgão	09	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. E COMERCIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	470 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 2.256,90		
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	561 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 215,50		
Órgão	11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA
Dotação	112	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	662 LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 14.726,70		
Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS ATIV. DA SECRETARIA

Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	706	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS
VALOR R\$ 2.253,00			
Órgão	13	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0023	DESPORTO E LAZER	
Proj./Ativ.	2094	IMPLANTACAO MANUT. SEC. ESPORTES LAZER	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:	RED	743	LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR R\$ 502,71

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Setembro de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:77506E25

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA/2013

LEI Nº. 395/2012

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2013 (LDO) e dá outras providências.

DENIO PEIXOTO RIBEIRO, **Prefeito Municipal de PLANALTO DA SERRA, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2011 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2012 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2012, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei. Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria IMPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intergovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de

caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a

instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros onghêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intergovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II - Polícias Civil e Militar

III - Indea

IV - Fema

V - Tribunal Regional Eleitoral

VI - Exatoria Estadual

VII - IBAMA.

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (Hum por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2013 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2013, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 31/12/2012, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. n.º. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2013, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Planalto da Serra/MT, 13 de agosto de 2012.

DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:510D45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO REINICIO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT comunica a todos os interessados o REINICIO das obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município com recursos oriundos do TC/PAC - 220/2012-FUNASA, em virtude da regularização da pendência apontada no Relatório de Análise do TCU, encaminhado para a Prefeitura Municipal. O reinício encontra-se amparado na Lei Federal n.º 8.666/93.

DÊNIO P. RIBEIRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wiviany Redde de Almeida

Código Identificador:8E13206A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2012. DE 06/SETEMBRO/2012

Processo Administrativo Licitatório n.º 25/2012, modalidade Convite n.º 17/2012. 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS Nº 115/2012, DE 215ASsolvem: DE MAIO DE 2012 - OBJETO: Em virtude da necessidade de aditamento de prorrogação de prazo referente à construção de uma piscina no Centro de Reabilitação e conforme o 1º Termo Aditivo n.º. 28/2012, e o pedido da empresa recebido em 13.08.2012, com base legal na Lei n.º.8.666/93 passa a vigorar com o seguinte prazo: 06/09/2012 a 15/10/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; CONTRATADA: **CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA-ME** - CNPJ Nº 00.426.316/0001-40.

Pontal do Araguaia/MT, 06 de setembro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:42956D07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038/2012. DE
04/OUTUBRO/2012

Processo Administrativo Licitatório nº 41/2011, modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 23/2011. **1º TERMO ADITIVO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2011** DE 04 DE OUTUBRO DE 2011- OBJETO: Em virtude da necessidade de aditamento de prazo para serviços de exames radiológico, a ser fornecido pela FORNECEDORA, fica a fornecedora obrigada a executar o aditamento de prazo conforme condições constantes do Termo de Registro de Preço 32/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; CONTRATADA: **BIOIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA** – CNPJ Nº 07.149.607/0001-87. Vigência: 04/10/2012 a 31/12/2012.

Pontal do Araguaia/MT, 04 de outubro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Divina Laura
Código Identificador:F0E85B3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039/2012. DE
04/OUTUBRO/2012

Processo Administrativo Licitatório nº 41/2011, modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 23/2011. **1º TERMO ADITIVO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2011** DE 04 DE OUTUBRO DE 2011 - OBJETO: Em virtude da necessidade de aditamento de prazo para serviços de consulta médica – **Gastroenterologia**, a ser fornecido pela FORNECEDORA, fica a fornecedora obrigada a executar o aditamento de prazo conforme condições constantes do Termo de Registro de Preço 33/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT - CNPJ: 33.000.670/0001-67; CONTRATADA: **CLINAD-CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO/ALDO ROSA DA CRUZ** – CPF Nº 458.756.341-20. Vigência: 04/10/2012 a 31/12/2012.

Pontal do Araguaia/MT, 04 de outubro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Divina Laura
Código Identificador:AB8970CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2012

“Dispõe sobre o funcionamento e atendimento externo de órgão da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, Estado de Mato Grosso, Sra. **Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 46, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando as comemorações alusivas ao **dia do Professor**, dia 15/10/2012 segunda feira, e que em decorrência de tais, haverá significativa desmobilização das Escolas da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Decreta Ponto Facultativo nas Escolas da administração municipal, no dia **15/10/2012 (2ª feira)**, determinando a suspensão dos serviços públicos municipais.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!!!

Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, 15 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
 Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO
JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcio de Paula Urel
Código Identificador:EE4E6901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2012

“Exonerar a Senhora RosÂngela Gonçalves de Souza Nascimento, do cargo em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DO GABINETE DA PREFEITA**”.

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a senhora **ROSANGELA GONÇALVES DE SOUZA NASCIMENTO**, inscrito sob o CPF Nº 843.700.331-87, do cargo em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DO GABINETE DA PREFEITA**, Referência CC-3, a partir desta data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Branca/MT, 15 de outubro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcio de Paula Urel
Código Identificador:41BF8754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 065/2012

“Exonerar o Sr. **OSVALDO GONÇALVES DE SOUZA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**”.

A Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINA SOARES PIRES**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor **OSVALDO GONÇALVES DE SOUZA**, inscrito sob o CPF nº **218.239.601-20**, do cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, Referência CC-3, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Ponte Branca/MT, 15 de outubro de 2012.

Original Assinado
JAQUELINA SOARES PIRES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcio de Paula Urel
Código Identificador:BAF4C694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/MPB/GP/2012

Dispõe sobre a designação da Servidora SULENE GONÇALVES RAMOS, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Senhora **Jaquelina Soares Pires**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora **SULENE GONÇALVES RAMOS**, a disposição da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para desempenhar as atividades como **AGENTE ADMINISTRATIVO** do Programa do Governo Federal **BOLSA FAMÍLIA**, na Secretaria Municipal, de acordo com as atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 15 de outubro de 2012.

Original Assinado
JAQUELINA SOARES PIRES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcio de Paula Urel
Código Identificador:21C40712

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

Na publicação no Jornal Oficial dos Municípios do dia 15/10/2012, na página 52, **onde se lê: 11 de setembro de 2012.**
Lê-se: 11 de outubro de 2012.

Sala de Licitação, 15 de outubro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:F89479D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 04/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois e doze, no Fundo Municipal de Saúde Ribeirão Cascalheira, inscrita no CNPJ 11.404.669/0001-65, com endereço à Av. Professor Zacarias – centro de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, o Exmo. Gestora Municipal Srª. LEILIVANIA SILVA FELIX, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº. 1212/2011, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 04/2012, Ata de Julgamento de Preços, publicados no Jornal Oficial dos Município AMM e homologados, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na impressão de envelopes, blocos de receituário, fichas de visita, fabricação de carimbos e demais serviços destinados ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Termo de Referência que acompanhou este processo, visando aquisições futuras, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(s) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: LINDALVA DA SILVA BARROS, CNPJ: 15.988.010/0001-54

ITEM	QNT	DISCRICÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	1.000	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA	0,23	230,00
02	50	BLOCOS PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR	6,80	340,00
03	50	BLOCOS NOTIFICAÇÃO CONTROLE COBRANÇA	6,80	340,00
04	50	BLOCOS SIMPLES	6,80	340,00
05	50	BLOCO DE RECEITA AZUL	3,40	170,00
06	5.000	CARTÃO DE VACINA	0,05	250,00
07	1.000	FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE	0,19	190,00
08	1.000	FICHA "A"	0,35	350,00
09	50	BLOCOS PESQUISA	6,80	340,00
10	100	BLOCOS NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL	2,90	290,00
11	200	BLOCO RECEITUÁRIO PSF I	2,70	540,00
12	200	BLOCO DE RECEITUÁRIO PSF II	2,70	540,00
13	200	BLOCOS RECEITUÁRIOS HOSPITAL	2,70	540,00
14	50	BLOCOS CADASTRO INDIVIDUAL	6,80	340,00
15	2.000	FICHA CADASTRAL	0,11	220,00
16	50	BLOCOS LAUDO PARA INTERNAÇÃO	6,80	340,00
17	10.000	PANFLETOS DIVERSOS	0,04	330,00
18	50	BLOCOS PROGRAMA NACIONAL CONTRA A DENGUE	6,80	340,00
19	20	BLOCO SISTEMA ATENÇÃO BÁSICA	11,00	220,00
20	1.000	FICHA PACIENTE HOSPITAL	0,17	170,00
21	2.000	FICHA DE VISITA ACS	0,11	220,00
22	1.000	FICHA DE VISITA	0,19	190,00
23	1.000	FICHA DIAGNÓSTICO	0,27	270,00
24	1.000	FICHA VACINA	0,19	190,00
25	30	BLOCOS IDENTIFICAÇÃO SORO	8,34	250,00
26	50	FICHA INDICE	6,40	320,00
27	500	ENVELOPE GRANDE	0,54	270,00
28	50	BLOCOS PRONTUÁRIO	4,60	230,00
29	50	BLOCOS TERMO DE RESPONSABILIDADE	6,80	340,00
30	30	BLOCOS EXTRATO CONTA HOSPITALAR	8,00	160,00
31	50	BLOCOS RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	4,60	230,00
32	100	CRACHAS COLORIDOS	2,00	200,00
33	1.000	FICHA VISITA DOMICILIAR	0,14	140,00
34	50	BLOCOS NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B	4,40	220,00
35	50	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B 12	4,40	220,00
36	1.000	FICHA B - TB	0,24	240,00
37	1.000	FICHA B - HAN	0,24	240,00
38	1.000	FICHA B - DIA	0,24	240,00
39	1.000	FICHA B - HA	0,24	240,00
40	1.000	FICHA B - GES	0,24	240,00
41	1.000	FICHA ENTRADA	0,13	130,00
42	1.000	CARTÃO VACINA MENINO	0,17	170,00
43	1.000	CARTÃO VACINA MENINA	0,17	170,00
44	10	BLOCOS ADVERTÊNCIA	17,50	175,00
45	10	BLOCOS AVALIAÇÃO NEOROLÓGICA HANSEANÍASE	17,50	175,00
46	30	AUTO TERMO/NOTIFICAÇÃO	10,67	320,00
47	1.000	CARTÃO DA GESTANTE	0,42	420,00

48	10	BLOCO LAUDO HOSPITALAR	AUTORIZAÇÃO	14,00	140,00
49	1.000	CARTÃO VACINA ADULTO		0,17	170,00
50	300	JORNAL BEM SAÚDE		2,40	720,00
51	30	CARIMBOS MADEIRA		15,00	450,00
52	30	CARIMBOS AUTOMÁTICO		20,00	600,00
53	100M	BANNER DIVERSOS		60,00	6.000,00

VALOR TOTAL R\$: 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na impressão de envelopes, blocos de receituário, fichas de visita, fabricação de carimbos e demais serviços destinados ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Termo de Referência em anexo, visando aquisições futuras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, admitindo-se a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A convocação do proponente pelo Fundo Municipal, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão nº 04/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 04/2012, ela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A execução dos serviços futuros deverá ser iniciada pela empresa detentora da ata de registro de preços imediatamente e entregues a secretaria solicitante em até 5 dias (úteis) após o recebimento da respectiva ordem de serviço emitida pelo setor competente do Fundo Municipal, nas quantidades, prazo e condições também nela estabelecidas, conforme estimativa prevista no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2012.

5.2. A contratação do objeto desta licitação deverá ser efetuada para os locais indicados na requisição e nas quantidades especificadas, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente os serviços prestados de acordo com a necessidade do Fundo Municipal, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria do Fundo Municipal mediante cheque nominal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade do Fundo Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

9.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

9.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

9.1.2. Por iniciativa da Contratante, quando:

9.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

9.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.5 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

9.1.2.7 O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único:- Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro,

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) Ocorrendo atraso na execução dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Ribeirão Cascalheira, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

f) A penalidade de multa, estabelecida na alínea “c” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

g) As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Presencial nº 04/2012 e seus anexos, as propostas das empresas classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica, ou desnecessário o objeto.

12.3. E por estarem justos e contratado; Contratante e Contratada, mutuamente assinam o Contrato e a Ata de Registro de Preços em duas vias de igual valor e teor, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1212/2011, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Ribeirão Cascalheira, com exclusão de qualquer outro.

Ribeirão Cascalheira-MT 13 de setembro de 2012.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

LEILIVANIA SILVA FELIX

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LINDALVA DA SILVA BARROS

Cnpj: 15.988.010/0001-54

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador: 7861B585

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 035 DATA: 15 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR AS FALHAS E SUAS GRAVIDADES COMETIDAS PELO SERVIDOR VALDENEZIO XAVIER DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 147 c/c 152 da Lei Municipal n. 336/2002 e a Constituição de Comissão de Inquérito, nos termos do art. 153 da mesma norma, com a finalidade de apurar possíveis infrações cometidas pelo Servidor VALDENEZIO XAVIER DA SILVA, no exercício de suas funções, nos termos dos documentos que chegaram ao conhecimento desta Autoridade e que são anexados ao presente ato para todos os efeitos, consistindo nas infrações em tese praticadas pelo Servidor, no seguinte:

I – Irregularidade quanto informações lançadas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC;

II – Irregularidades quanto informações do Geo-Obras, conforme detectado pela equipe do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente ao processo n. 15734-1/2012.

Art. 2º - Designar as servidoras estáveis MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE SOUZA, Professora, LUCILENE DE SOUSA

MENDES, Agente Administrativo, e LUZINETE MARTINS FERREIRA, Agente Administrativo, para, sob a presidência da primeira e às demais membros, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - Designar também, o servidor MARCIO LADEIRA DE SOUZA, Assessor Jurídico, para acompanhar os trabalhos desta comissão e opinar sobre o aspecto legal.

Art. 4º - Determinar, com fundamento no artigo 151, da Lei Municipal n. 336/2002, o afastamento preventivo por 60 (sessenta) dias, do Servidor VALDENEZIO XAVIER DA SILVA, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 151, Parágrafo Único, mantendo-se, todavia, o pagamento e seus vencimentos, haja vista que o teor dos documentos que deram causa à instauração do presente procedimento revelam grande risco da apuração sofrer influência direta do referido servidor, cujo cargo por ele ocupado, por si só, já se mostra suficiente para justificar o seu afastamento, já que lhe possibilita acesso irrestrito no âmbito desta Administração Pública.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação, sistemas e programas necessário à elucidação dos fatos, bem como deverá colher qualquer depoimento e demais provas que entender pertinente.

Art. 6º - A comissão, ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 15 DE OUTUBRO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:557E4866

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 634 DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N. 551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL, INCLUI AÇÃO NO ANEXO IIA, DA LEI MUNICIPAL N. 603, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, inclui ação na Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – A ação constante do Anexo IV, da Lei Municipal n. 551, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, passa a vigorar com redação constante do anexo I, desta Lei.

II – O Anexo IIA, da Lei Municipal n. 603, de 30 de agosto de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar acrescido da ação constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, discriminado por seu elemento de despesa:

05 Órgão – Secretaria Mun. de Educação e Cultura;
02 Unidade Orçamentária – Divisão de Ensino;
12 Função – Educação;
361 Subfunção – Ensino Fundamental;
150 Programa – Ensino Regular de Seis a Quatorze Anos;
1084 Projeto – Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE;
4490.52 Elemento da Despesa – Equipamento e Material Permanente;
Valor R\$: 7.300,00

Art. 3º - O recurso necessário para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Para dar cobertura ao recurso do Crédito Adicional Especial, será proveniente de excesso de arrecadação da receita orçamentária, conforme descrição abaixo:

2.0.0.0.00.00.00.00.00 – Receitas de Capital;
2.4.0.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Capital;
2.4.7.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios;
2.4.7.1.00.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades;
2.4.7.1.02.00.00.00.00 – Transferências de Convênios da União Destinado Programa FNDE
Valor R\$ 7.300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 04 DE OUTUBRO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

**ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL**

Identificação do Programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação:
150 – Ensino Regular de Seis a Quatorze Anos
02. Objetivo:
Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE
03. Público Alvo:
Alunos da rede municipal
04. Unidade Responsável:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05. Horizonte Temporal:
() Contínuo (x) Temporário Início: 2012 / Término: 2012
06. Quantidades de Ações: 01
07. Valor do Programa: R\$ 7.300,00

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação: Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE R\$: 7.300,00
Tipo: P
Produto Bem ou Serviço: Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE
Unidade de Medida: Un

Ano: 2012
 Meta Física: 01
 Valor: R\$ 7.300,00
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 PPA TOTAL..... R\$ 7.300,00

ANEXO – II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 361 Ensino Fundamental

PROGRAMA: 150 Ensino Regular de Seis a Quatorze Anos

TIPO: P

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS: 1084 Aquisição de computadores interativo, convênio FNDE

INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO

META: Atender melhor os alunos da rede pública de ensino.

VALOR: R\$ 7.300,00

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Número de alunos

Publicado por:
 Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:B290F68C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 009/2012

O SENHOR NEILSON CUSTODIO DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art.39, § 6.º da Constituição Federal, que determina “ Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos” COMUNICA que “O DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS E COMMISSIONADOS DA CÂMARA” encontram-se publicados na Pagina do Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios, no site da Câmara – www.cmriobranco.com.br e no mural da Câmara, a partir de 15 de outubro de 2012.

CARGOS SALARIOS/SUBSIDIOS
 PRESIDENTE R\$ 2.100,00
 VEREADORES R\$ 1.400,00
 TELEFONISTA R\$ 826,58
 ZELADORA R\$ 721,52
 SECRETARIO/TESOUREIRO R\$ 1.624,28
 CONTADORA R\$ 4.365,09

Rio Branco-MT, 15 de outubro de 2012

NEILSON CUSTODIO DE FARIA
 Presidente

Publicado por:
 Wander Zanol Merlim
Código Identificador:3B3DEB27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº179, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Exonera a Srª **NELITA FIRMINO DE QUEIROZ MATTOS**.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Srª **NELITA FIRMINO DE QUEIROZ MATTOS**, portadora do RG nº 2320033-2 SSP/MT e do CPF nº 259.341.121-04, do Cargo em Comissão de Secretária de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 063/12.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wander Zanol Merlim
Código Identificador:03BC5180

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº180, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Nomeia **NELITA FIRMINO DE QUEIROZ MATTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **NELITA FIRMINO DE QUEIROZ MATTOS**, portadora do RG nº 2320033-2 SSP/MT e do CPF nº 259.341.121-04, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Wander Zanol Merlim
Código Identificador:49D24B84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 188, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

“Exonerar o Servidor ELMADAM RODRIGUES DE ALMEIDA, em exercício do cargo em comissão de Chefe de Departamento”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 296, de 11 de dezembro de 2001, e, em consonância com o artigo 62, incisos VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Servidor **Elmadam Rodrigues de Almeida** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento, portador do RG nº 1982341-0 SSP/MT e do CPF 026.292.781.07, lotado na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 21 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim

Código Identificador:39CED060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Revoga a Portaria nº 266/2011 da Srª DIRLENE CORREIA MEDEIROS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o inciso IV, artigo 4º, da Lei Complementar nº 06/2012, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 266/2011, da servidora **DIRLENE CORREIA MEDEIROS**, portadora do RG nº 1206918-3 SSP/MT e do CPF nº 913.349.421.53, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível 03, classe E, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:D1CF1A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

“Prorrogar a Licença Saúde da Servidora ANDREIA APARECIDA DE MOURA MARTINS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar Licença Saúde, do dia 01/09/12 a 31/10/12, para a servidora **Andréia Aparecida de Moura Martins**, efetiva no cargo de Professora, classe C, Nível 03, portadora do RG 969.215 SSP/MT e do CPF 631.136.781.53, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:FBA57057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

“Conceder Licença Saúde, a Servidora CLEIDE PIRES DOS SANTOS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 108, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde, do dia 05/09/2012 a 20/10/2012, para a servidora **Cleide Pires dos Santos**, contratada no cargo de Professora de Pedagogia, portadora do RG 001939 SSP/MS e do CPF 249.342.401.87, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, em atenção à decisão deferida pelo INSS.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 06 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:95CA9316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 183, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Desvio de Função do Servidor VALDIR DELCARO CHUINA.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Desviar a função do Servidor **VALDIR DELCARO CHUINA**, portador do RG nº 257.579SSP/MT e do CPF nº 352.682.981.00, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, nível 01, classe A, lotado na Secretaria e Infra Estrutura e Desenvolvimento para exercer a função de Encanador da ETA, na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:65D33AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 184, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Desvio de Função da Servidora MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Desviar a função da Servidora **MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 657.136 SSP/MT e do CPF nº 459.622.191.04, do cargo efetivo de Zelador, nível 02, classe B, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer para a Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:57E4C1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 185, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Desvio de Função do Servidor ANTONIO DEFACIO FERREIRA.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Desviar a função do Servidor **ANTONIO DEFACIO FERREIRA**, portador do RG nº 315605 SSP/MT e do CPF nº 304.596.561.04, do cargo efetivo de Motorista, nível 02, Classe A, lotado Infra Estrutura e Desenvolvimento, para a Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:E844494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 173, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

“Revoga a Portaria nº 215/2011, do Srº JULIO CESAR LOPES PINHEIRO.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 11º caput e seu Parágrafo Único e o anexo II “B”, da Lei 296, de 11/12/2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 215/2011, que concede o cargo em Comissão de Encarregada de Serviços de Média Complexidade para **JULIO CESAR LOPES PINHEIRO**, Portador do RG 337886 SSP/MT e do CPF 111.531.991.49, efetivo no cargo de Eletricista, junto a Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:BEAF2DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

“Revoga a Portaria nº 165/2011, do Srº EDVALDO CARLOS MACHADO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 11º caput e seu Parágrafo Único e o anexo II “B”, da Lei 296, de 11/12/2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 165/2011, que concede o cargo em Comissão de Encarregado de Serviços de Média Complexidade para **EDVALDO CARLOS MACHADO**, Portador do RG 790.464 SSP/MT e do CPF 695.222.861.68, efetivo no cargo de Auxiliar de Fiscal de Obras e Posturas, junto a Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:2EDAD943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

“Revoga a Portaria nº 025/2012, da Srª TEREZINHA PEREIRA PIRES LOBO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 11º caput e seu Parágrafo Único e o anexo II “B”, da Lei 296, de 11/12/2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 025/2011, que concede o cargo em Comissão de Encarregada de Serviços de Baixa Complexidade para **TEREZINHA PEREIRA PIRES LOBO**, Portadora do RG 435.139 SSP/RO e do CPF 486.164.862.91, efetiva no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos, junto a Secretaria de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária

Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:8D6AD125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.**

“Remove a servidora DIRLENE CORREIA MEDEIROS, no exercício do cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada no Gabinete do Secretário para o PSF efetivo”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 62, incisos III, VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover a servidora pública municipal para fins de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, conforme a seguir:

DIRLENE CORREIA MEDEIROS - da **08.01** para a **08.02.06**.

Artigo 2º - Ficam assegurados o servidor removido todos os direitos e garantias estabelecidos no Regime Jurídico Único – RJU, adotado pelo Município, na forma estatutária, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a providências competentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:0D121F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a alteração de lotação de Servidores Públicos Municipais, para fins de registro no Departamento de Recursos Humanos e, dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o artigo 62, incisos III, VI e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover os servidores público municipal para fins de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos, conforme a seguir:

ALEXANDRA LAET DE ABREU - da 7.4.6 (Fundeb 40%) para a 7.2.9 (Dep.Educ.Inf.).
IVANILDA RIBEIRO DE SOUZA – da 7.4.6 (Fundeb 40%) para a 7.2.9 (Dep.Educ.Inf.).
LENILCE R. B. DA COSTA-da 7.4.6 (Fundeb 40%) para a 7.2.9. (Dep.Educ.Inf.).
POLLYANNA E. CRUZ MARQUES – da 7.4.6 (Fundeb 40% para a 7.2.9(Dep.Educ.Inf.).
SOELI LIMA DA SILVA – da 7.4.6 (Fundeb 40 %) para a 7.2.9 (Dep.Educ.Inf.).
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1
AUGUSTINHO SCANDIAN – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1 (Dep. Educação)
BENEDITO RIBEIRO LUZ NETO – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1 (Dep. Educação)
ELZI RODRIGUES – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1 (Dep. Educação)
HIRON A. DE ASSUNÇÃO – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1 (Dep. Educação)
JOSE MARIA GOMES – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1 (Dep. Educação)
LUCIA CAMPOS CARDOSO – 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1 (Dep. Educação)
MARIA DAS D.M. FERRARI – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1(Dep. Educação)
NADIR TEIXEIRA SOUZA – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1 (Dep. Educação)
IVALDO PEREIRA DE ALMEIDA – 7.4.5(Fundeb 40%) para a 7.2.1 (Dep. Educação)
SEBASTIAO P. DA SILVA – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1 (Dep. Educação).
TEREZA ARAUJO MOURA – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.1(Dep. Educação)
ODILA DA S. PEREIRA – da 7.4.5 (Fundeb 40%) para a 7.2.7(Ed. Inf. Cenec Efetivo)
LUCIANA M. DE FARIAS -da 7.2.1 (Dep. Educ Efetivo) para a 7.2.7 (Dep. Ed. Efetivo Cenec).

Artigo 2º - Ficam assegurados o servidor removido todos os direitos e garantias estabelecidos no Regime Jurídico Único – RJU, adotado pelo Município, na forma estatutária, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a providencias competentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:927D0FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 186, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Conceder licença Maternidade para a Servidora CRISTIANA GUEDES DE FREITAS MARTINS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 112, da Lei Complementar nº 06 de 09 de Abril de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Licença Maternidade, a partir do dia **09/09/2012** a **07/01/2013**, para a servidora Cristiana Guedes de Freitas Martins, no cargo Efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, Nível 02 Classe A, portadora do RG 1425548-0 SSP/MT e do CPF 974.171.491.20, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Setembro de 2012, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:79E29529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 187, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

“Conceder licença Maternidade a Servidora LAURINDA LEMOS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 112, da Lei Complementar nº 06 de 09 de Abril de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 120 dias no período de 01/09/2012 a 30/12/2012, para a servidora Laurinda Lemos, contratada no cargo de Professora de Pedagogia, portadora do RG 1024998-2 SSP/MT e do CPF 841.309.461.53, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 13 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:47E37713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

“Conceder Licença Saúde a Servidora MARIA TEREZA MATTOS ROSAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde, no período de 26/09/12 a 26/10/12, conforme consta em atestado médico para a servidora, Maria Tereza Mattos Rosas, no Cargo Efetivo de Professora, portadora do RG 13.423.412 SSP/SP e do CPF 084.798.638.11, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:8B603F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

“Elevar de Nível 01, Classe A, para Nível 02 Classe A, o servidor EDVALDO CARLOS MACHADO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o inciso II, Parágrafo 1º, Artigo 50 da Lei Complementar 007/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar de Nível 01, Classe A, para Nível 02 para Classe A, o servidor Edvaldo Carlos Machado, portador do RG 790.464 SSP/MT e do CPF 695.222.861.68, efetivo no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de Setembro de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:25508A11

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 19-
/2012/PGM/PA-I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e Augusto Cesar Maia de Souza, CRM nº 1.536/RO, de 16/03/2000 - Objeto: prorrogação do contrato administrativo nº 04/PGM/PMR/12 – prazo: (04) quatro meses - 02/09/2012 – termino: 31/12/2012 – proc. nº 1255/2011-SEMUSA, DE 12/12/2011 - Fundamento:

Edital de Credenciamento n. 001/2012-PMR, Ato Administrativo n. 42/GAB/PMR/12 e Lei nº 8.666/93 – Empenho nº 05.000156/2012 – R\$ 47.760,00. Data: 14/09/2012.

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:24418CF6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº
18/2012/PGM/PA-I**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ nº 04.221.486/0001-49 e Angel Arturo Ramirez Machado, Registro CRM/RO nº 2172 de 04/05/2006 - Objeto: prorrogação do contrato administrativo nº 03/PGM/PMR/12 – prazo: (04) quatro meses - 02/09/2012 – termino: 31/12/2012 – proc. nº 1255/2011-SEMUSA, DE 12/12/2011 - Fundamento: Edital de Credenciamento n. 001/2012-PMR, Ato Administrativo n. 42/GAB/PMR/12 e Lei nº 8.666/93 – Empenho nº 05.000155/2012 – R\$ 85.555,00. Data: 14/09/2012

Publicado por:
Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:75F2F994

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 03/2012-PGM/PMR**

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo PGM/PA-I/Nº 14/2012, que entre si celebraram o Município de Rondolândia - MT e Araguaia Médica Produtos Hospitalares Ltda.

O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mathilde Klemz, s/n, Centro, Rondolândia-Mt, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. BERTILHO BUSS**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade RG nº 740.231 SSP/ES e CPF/MF nº 395.179.427-53, **RESOLVE**, com fundamento na alínea “d” da Clausula 10 c/c a alínea “C” da Clausula 10.7 do edital de Pregão Presencial nº 007/2012 c/c o inc. II da Clausula Sétima do Contrato nº 14/PGM/PMR/12 c/c com o *caput* do Art. 86 e 87, inciso III da lei nº 8.666/93 e alterações, promover a rescisão unilateral do contrato supracitado, tendo como contratado **ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.037.808/0001-92**, endereço comercial na Rua 1022, s/n, Qd. 47, LT 04, Setor Pedro Ludovic, Goiânia/GO, Cep: 74.820-350, nas cláusulas a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL
1.1 - Fica promovido a rescisão unilateral do contrato PGM/PMR/ nº 14/12, decorrente da negativa injustificada de fornecimentos dos

produtos contratos, caracterizando negativa a regular execução contratual.

20. CLÁUSULA SEGUNDA - FORO

2.1 – Conforme pactuado o Foro competente para dirimir as questões atinentes ao contrato é o da Comarca de Juína – MT.
Rondolândia-MT, 14 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:3CE9BA4B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 742/GAB/PMR, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal em desfavor da empresa ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.037.808/0001-92.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, **Considerando** que a empresa supracitada, tendo regularmente participado do procedimento licitatório pregão presencial nº 007/2012-PMR oportunidade que se sagrou vencedora, pelo menor preço, dos seguintes itens: Lote 01: 23, 26, 86, no valor de R\$ 1.819,00; Lote 03: 02, no valor de R\$ 1.374,00, totalizando o global de R\$ 3.193,00; **Considerando** que adjudicado o certame, homologado em seu favor os valores, emitido os empenhos nº 05.000046/12 e 05.000047/12, e regularmente assinado o Contrato nº 14/PGM/PMR/12, a empresa, injustificadamente, se recusou a entregar os produtos nos termos pactuado em contrato; **Considerando**, que as rotinas e o fluxo normal dos serviços administrativos não podem permanecer com solução de continuidade a mercê da boa vontade do licitante que, diga-se de passagem, anuiu desde outrora como o compromisso de que quando requisitado, forneceria os produtos; **Considerando**, que no caso de não cumprimento contratual, nos termos da exegese contida na alínea “d” da Clausula 10 c/c a alínea “C” da Clausula 10.7 do edital de Pregão Presencial nº 007/2012 c/c o inc. II da Clausula Sétima do Contrato nº 14/PGM/PMR/12, parte integrante daquele, c/c com o *caput* do Art. 86 e 87, inciso III da lei nº 8.666/93 e alterações, ser-lhe-á aplicado ao licitante que injustificadamente não cumprir o contrato a sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal**; **DECRETA:**
Art. 1º - Aplico a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, com fulcro no *caput* do Art. 86 e inciso III do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, por decorrência do descumprimento alínea “d” da Clausula 10 c/c a alínea “C” da Clausula 10.7 do edital de Pregão Presencial nº 007/2012 c/c o inc. II da Clausula Sétima e inciso III do Contrato nº 14/PGM/PMR/12 em desfavor da empresa **ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.037.808/0001-92**, endereço comercial na Rua 1022, s/n, Qd. 47, LT 04, Setor Pedro Ludovic, Goiânia/GO, Cep: 74.820-350.
Parágrafo Único. A presente suspensão é extensiva aos sócios proprietários da empresa DEUSIMAR DIOGO, CPF nº 507.259.041/00 e IVANILDO DIOGO DA ANUNCIAÇÃO, CPF nº 821.215.321-53.
Art. 2º - A presente suspensão é pelo prazo de (02) dois anos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.
Rondolândia – MT, 15 de Outubro de 2012.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Taiane Nascimento Freire
Código Identificador:18AA7364

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 196-2012

PORTARIA Nº 196/2012,
de 15 de Outubro de 2012

“Dispõe sobre nomeação interina de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e da e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. Joemil José Balduino de Araujo**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, interinamente, para cumularem as Secretarias Municipais, as seguintes pessoas:

- a) **EDER TRAJANO DE OLIVEIRA** – Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito;
- b) **ODNEY MARTINS** – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Secretaria Municipal de Agricultura;
- c) **ANDERSON RODRIGO DE SÁ** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- d) **THUANE FERREIRA NUNES** – Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º - As nomeações interinas de que trata esta portaria não significam aumento nos vencimentos dos respectivos servidores.

Artigo 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua data de publicação/afixação no mural, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 15 de Outubro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:B759295C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 194 - 2012

PORTARIA Nº 194/2012,
de 11 de Outubro de 2012

“Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo em cargo ocupado de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e da e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, **Dr. Joemil José Balduino de Araujo**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos ocupados de livre nomeação e exoneração os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

- **Antonino P. Ojeda** – do cargo de Chefe de Desenvolvimento Rural;
- **Cacilda Maria Nonato** – do cargo de Chefe e Apoio ao Servidor;
- **Manoel da Silva Neto** – do cargo de Diretor do Departamento de Informática;
- **Paulina A. da Silva** – do cargo de Diretora de Gestão Sistêmica Administrativa;
- **Rivael S. dos S. Almeida** – do cargo de Chefe de Seção de Apoio Escolar;
- **Eudesio da Silva** - do cargo de Chefe do Setor de Agricultura;

- **Marilene Benedita da Cruz** – Chefe de Setor de Vigilância Sanitária;
- **Sirley Anzil da Silva** – do cargo de Coordenadora da Casa Transitória;
- **André Geraldo Ormond** – do cargo de Chefe de Seção de Assistência Social;
- **Francisco D. Serqueira** – do cargo de Chefe de Seção de Serviços Públicos;
- **Manoel Benedito Cunha** – do cargo de Chefe de Seção de Manutenção de Veículos;
- **Ademir Kwiescinski** – do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- **Cintia Mara F. Pinto** – do cargo de Analista Ambiental;
- **Inês de Fátima Cerutti** – do cargo de Secretária de Educação Municipal;
- **Vanuzia A. A. S. Santos** – do cargo de Coordenadora Pedagógica;
- **Paulo A. Correa** - do cargo de Assessor Pedagógico;
- **Mara de Assis** – do cargo de Coordenadora da Previdência e Recursos Humanos;

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua data de publicação/afixação no mural, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 11 de Outubro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:34F9711E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 195 - 2012

PORTARIA Nº 195/2012,
de 11 de Outubro de 2012

“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, e da e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. Joemil José Balduino de Araujo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos ocupados de livre nomeação e exoneração os seguintes servidores públicos municipais:

- **Ana Neli Amiki;**
- **Antonio de Cunha Macedo;**
- **Benedito Bernardino da Silva Prado;**
- **Carla Regina de Araujo Branfolff;**
- **Ceffas Soares da Silva;**
- **Darci Santana da Silva;**
- **David Ferreira de Moraes;**
- **Ediane Guimara da Silva;**
- **Edinaldo Lidio Ferreira Lemes;**
- **Emmanuel José Dualibi Barbosa;**
- **Fabiane Lemes do Prado;**
- **Fernando Augusto de Barros Joaquim;**
- **Irineu Rodrigues de Oliveira;**
- **Ivoni Carneiro de Moraes;**
- **José Bonifacio Ojeda;**
- **José Carlos Pereira;**
- **Levi Almeida de Belém;**
- **Mailson Rich Alves;**
- **Marcia Maria da Cruz;**
- **Marcio José de Oliveira;**
- **Marilu Aparecida de Souza Belem;**
- **Rafael Luis da Silva Maciel;**
- **Roberto Euripedes da Silva;**

- **Rosangela Almeida Silva Camargo;**
- **Sebastião Rosa das Neves Filho;**
- **Vanessa Arruda de Carli;**
- **Willian Claudino de Oliveira;**

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de sua data de publicação/afixação no mural, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 11 de Outubro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Liu Junior

Código Identificador:8B32E502

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

Onde se lê

Santa Carmem, 11 de Outubro de 2012.

Lêia-se

Santa Carmem, 15 de Outubro de 2012.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:E5E9CF51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2012

Processo Administrativo 98012301.2.19/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 19/2012– DESPESA COM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia **25 (Vinte e cinco) de Outubro de 2012, com início às 10h30min hrs**, horário de Brasília - DF. Na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou também cadastrados no cidadecompras.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Mais informações pelo telefone 66-3562-1115.

Santa Carmem, 15 de Outubro de 2012.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:FCCA488F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, CNPJ nº 00.426.316/0001-40.

DO PRAZO E VIGÊNCIA/CONTRATO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de vigência de execução da obra prorrogado de 26 de Setembro de 2012 até 24 de Dezembro de 2012.

DA ORIGEM: Contrato nº 022/2011.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Artigo 57 §1º e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 26 de Setembro de 2012.

EURÍPDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:E4EB6C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/SAD/2012**

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido o **retorno** da servidora, **Sra. Maria Sales de Oliveira Duarte**, nomeada via portaria nº 020/SAD/2007 de 02 de Junho de 2007 no cargo ou função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário e em especial a portaria nº. 051/SAD/2011 de 22 de Setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 03 DE OUTUBRO DE 2012.

EURÍPDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:A3736F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/SAD/2012**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **EURÍPDES NERI VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº 034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **001/2012** de **30/07/2012** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	N.º. CPF
Laura Vicunha G. de Oliveira	Nº: 0019	013.760.081-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE OUTUBRO DE 2012.

EURÍPDES NERI VIEIRA

Prefeito Municipal

MARCUS SIMÕES VIEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:AAC62CA9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) **ANTONIA DAS DORES NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 1197921-6 SSP-MT e CPF nº 970.994.731-15, residente e domiciliado no bairro da Lage, neste Município- MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 259/2009, a partir de 01/03/2012, firmado em 02/01/2009, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sempio Duarte

Código Identificador:DE17551C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº

0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) STELA JULIA SILVEIRA GUERREIRO, portador (a) do RG nº 1283326-6 SSP/MT e CPF nº 002.220.631-06, residente e domiciliado na rua dos Curiangos, Nº 145, Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 63/2012, a partir de 06/03/2012, firmado em 02/01/2012, para exercer o cargo de Médica, na Unidade de Saúde da Família da localidade de Olho D'Água, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 06 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:B1DC4EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) AMANTINO MOISES RODRIGUES, portador (a) do RG nº 12074136 SJ-MT e CPF nº 012.459.018-0, residente e domiciliado Rua Primavera Agrovila neste Município-MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 162/2012, a partir de 01/04/2012, firmado em 01/02/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:8F240417

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) IVAN PANTALEÃO DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 14833204 SSP/MT e CPF nº 009.339.171-47, residente e domiciliado Av Tancredo Neves,108 ED Portal A JD Kennedy neste Município- MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 203/2012, a partir de 01/04/2012, firmado em 01/03/2012, para exercer o cargo de Médico, no Hospital Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:EB807B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) EDEVALDO DIAS DA SILVA, portador (a) do RG nº 07988028 SSP/MT e CPF nº 569842351-20, residente e domiciliado na localidade de Mimoso neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 121/2012, a partir de 01/04/2012, firmado em 01/03/2012, para exercer o cargo de Motorista, na Localidade de Mimoso, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:B82C0C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) ANTONIO CÂNDIDO RODRIGUES, portador (a) do RG nº 1242774-8 SS/MT e CPF nº 545.339.881-72, residente e domiciliado na Ave Marechal Rondon s/n, neste município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 165/2012, a partir de 05/04/2012, firmado em 01/02/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na localidade de Agrovila das Palmeiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:6E250158

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) JOSE PEREIRA DE LARA, portador (a) do RG nº 0670944-3 SJ/MT e CPF nº 019.187.621-63, residente e domiciliado na localidade de Agrovila das Palmeiras, neste município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 163/2012, a partir de 05/04/2012, firmado em 01/02/2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Administração Regional de Agrovila das Palmeiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração. E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:91734C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) FERNANDO RODRIGUES DE AMORIM, portador (a) do RG nº 0713352-9 SSP/MT e CPF nº 631.439.921-15, residente e domiciliado no Distrito de Varginha, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 129/2012, a partir de 23/04/2012, firmado em 27/02/2012, para exercer o cargo de Guarda de Segurança, na Unidade de Saúde da Família de Varginha, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:5B8144D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) ROZENIL MARIA DA SILVA, portador (a) do RG nº 12067032 SSP-MT e CPF nº 827.974.391-04, residente e domiciliado na localidade de Varginha, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 62/2012, a partir de 23/04/2012, firmado em 02/01/2012, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, na Unidade Saúde de Varginha, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 26 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:ACFB290B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) EDILAINE DE SOUZA SANTOS, portador (a) do RG nº 19055137 SSP/MT e CPF nº 025.198.091-08, residente e domiciliada na localidade de Agrovila das Palmeiras neste Município -MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 168/2012, a partir de 01/05/2012, firmado em 01/02/2012, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:A63B5453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) NANCIELEN KRUCZEWSKI DE MORAIS, portador (a) do RG nº 13825836 SSP/MT e CPF nº 016.655.161- 40, residente e domiciliado Rua nove nº 448, Apt 04 Cuiabá Município-MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 204/2012, a partir de 01/05/2012, firmado em 01/03/2012, para exercer o cargo de Médica, no Hospital Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E7CF909C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) CECILIA LOPES ARAUJO MIRANDA, portador (a) do RG nº 15884090 SSP/MT e CPF nº 928.988.232-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Campos Sales, nº 352 Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 344/2012, a partir de 01/05/2012, firmado em 05/03/2012, para exercer o cargo de Nutricionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 28 de Maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:7BA72D18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a) JESSICA SAID MARCHI, portador do RG nº 1613428-1 SSP-MT e CPF nº 020.267.611-08, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires nº 726, bairro Jardim das Americas, Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 126/2012, a partir de 01/06/2012, firmado em 06/02/2012, para exercer o cargo de Médica, no Hospital Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:367E7D07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a) LAIS TRAFICANTI DE FREITAS portador (a) do RG nº 22885528 SSP-MT e CPF 040.965.751-43, residente domiciliado na Localidade de Porto de Fora, neste Município – MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 254/2012, a partir de 18/06/2012, firmado em 05/03/2012, para exercer o cargo de Professora, na Escola Municipal Bartolomeu Gonçalves de Queiroz na localidade de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:61AACA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a) CAROLINE THASSIA DE ALMEIDA

GODOES, portador (a) do RG nº 1416887-1 SSP/MT e CPF nº 000.847.931-39, residente e domiciliado Rua Amapa, nº 7 QD 39 CPA II Bairro Morada da Serra na Cuiabá -MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 206/2012, a partir de 14/06/2012, firmado em 15/03/2012, para exercer o cargo de Enfermeira na Unidade de Saúde da Família de Olho D' Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 20 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:9358B7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a) MARLY JOICE SILVA DOCKHORN, portador (a) do RG nº 05943680 SSP/MT e CPF nº 387.964.571-04, residente e domiciliado na Rod Br 364 neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 152/2012, a partir de 29/06/2012, firmado em 01/03/2012, para exercer cargo de Professor na Escola Municipal Vale Abençoado e Salas Anexas na Escola Estadual Gustavo Dutra localidade de Serra de São Vicente lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 29 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:A57FA13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a) ADALZIRA DIAS DA SILVA, portador (a) do RG nº 11991747 SSP/MT e CPF nº 858.361.091-68, residente e domiciliado na localidade de Morro Grande neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 231/2012, a partir de 29/06/2012, firmado em 05/03/2012, para exercer o cargo de Professor, na Escola Municipal Benjamina Maria de Amorim na localidade de Morro Grande, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 29 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:44087F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a) FELISMINA SILVA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 05035929 SSP-MT e CPF nº 502.633.231-53, residente e domiciliado na localidade de Olho D'água, neste Município- MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 67/2012, a partir de 29/06/2012, firmado em 02/01/2012, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem na Saúde da Família de Olho D' Água, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 29 de Junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:6C59B312

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a) OSVALDO BENJAMIM FONTES DE SOUZA, portador (a) do RG nº 1426834-5 e CPF nº 013021441-89, residente e domiciliado na Rua Ave Santo Antonio, bairro Centro neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 51/2012, a partir de 02/07/2012, firmado em 03/01/2012, para exercer o Cargo de

Enfermeira na Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Julho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:0DD8F717

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a), MICHELLE SALOMÃO MOREIRA SILVA, portador (a) do RG nº 0274000 -1 SSP/MT e CPF nº 960.715.081-34, residente e domiciliado na Avenida Santo Antonio nº 722 Bairro Centro, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 57/2012, a partir de 05/07/2012, firmado em 02/01/2012, para exercer o cargo de Fonoaudióloga, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de Julho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:493C0F06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a) KELLY CRISTINA TEIXEIRA BRANDÃO, portador (a) do RG nº 1687911-2 SSP/MT e CPF nº 017.251.261-17, residente e domiciliada na Rua: C, Q. 03, LT.24, Bairro: Cohab Jaime Campos CEP-78115-000 no Município de Várzea Grande- MT, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 70/2012, a partir de 06/07/2012, firmado em 02/01/2012, para exercer o Cargo de Enfermeira na Unidade de Saúde da Família de Porto de Fora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 06 de Julho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:A842F4C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a), CINTIA ALÉSSIO DE LIMA, portador (a) do RG nº 1020172 SSP/RO e CPF nº 005.533482-21, residente e domiciliado na Av Alziro Zarur ,nº175 bairro Boa Esperança Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 422/2012, a pedido do servidor sob processo nº2144/2012, a partir de 16/07/2012, firmado em 01/06/2012, para exercer o Cargo de Nutricionista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 16 de Julho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:BC16036C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a), MARLEY FRANCISCA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 1866298-6 SSP-MT e CPF 220.926.762-53, residente domiciliado na Fazenda Peixe de Couro, região do Alto Pantanal, neste Município – MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 261/2012, conforme CI nº 448/SMEEL/2012, a partir de 01/08/2012, firmado em 05/03/2012, para exercer o Cargo de Professor, na localidade Peixe de Couro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:E4764BB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a), LEIDIANE ARARU EIMIJE RAGO, portador (a) do RG nº 20004940 SSP-MT e CPF 018.816.481-25, residente domiciliado na Aldeia Piebaga, neste Município – MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 249/2012, a partir de 31/08/2012, firmado em 05/03/2012, para exercer o Cargo de Professor, na Aldeia Piebaga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:099990A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a), LEIDIANE ARARU EIMIJE RAGO, portador (a) do RG nº 20004940 SSP-MT e CPF 018.816.481-25, residente domiciliado na Aldeia Piebaga, neste Município – MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 249/2012, a partir de 31/08/2012, firmado em 05/03/2012, para exercer o Cargo de Professor, na Aldeia Piebaga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:7BD7EB2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a), IVANA PAOLA DE JORGE, portador(a) do RG nº 15679136 SSP-MT e CPF nº 004740131-11, residente e domiciliado na Rua Coreia nº 104, bairro Jardim Shangrila, Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 141/2012, a pedido do servidor sob processo nº 2367/2012, a partir de 08/08/2012, firmado em 04/02/2012, para exercer o Cargo de Médica Plantonista, no Hospital Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 15 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:BB49A3A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de outro lado o (a) Sr(a), VALÉRIO VIANA DE MORAES, portador do RG nº 0001227053999 e CPF nº 966.944.593-00, residente e domiciliado na Av. Jose Monteiro de Figueiredo nº 721, Ed Romanos Apto 303 bairro Duque de Caxias I Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 143/2012, a pedido do servidor sob processo nº 2481/2012, a partir de 06/08/2012, firmado em 01/02/2012, para exercer o Cargo de Médico Plantonista, no Hospital Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Maria Sampo Duarte
Código Identificador:02709CFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO**

RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0036434-7 SSP/MT e CPF nº 040.452.031-68 como contratante, e de

outro lado o (a) Sr(a), DALVA BENEDITA GUIMARÃES PELLUZI, portador (a) do RG nº M-3512064 e CPF nº 281.078.296-20, residente e domiciliada na rua Maria Dimpina nº. 445, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado(a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 73/2012, conforme o processo nº 2226/2012, a partir de 01/08/2012, firmado em 02/01/2012, para exercer o Cargo de Médica, na Unidade de Saúde da Família de Agrovila das Palmeiras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

O referido contrato teve prorrogação do prazo, através do termo aditivo nº ____/2012.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 29 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:3AB62269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER TERMO ADITIVO Nº 01/2012

TERMO ADITIVO Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SSP/MT e CPF nº 137.783.741-68, denominado doravante contratante,, e Sr(a) CREUZA FERNANDES DE MELLO, portador (a) do RG nº 524.619 SSP/MT e CPF nº 495.431.991-91, residente e domiciliada na Localidade de Mimoso, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado(a).

CLÁUSULA V

Alterar a Carga Horária do Contrato de Servidor Temporário Nº 71/2012, de 30 horas semanais para a carga horária de 40 horas semanais.

Santo Antonio de Leverger, 03 de Janeiro de 2012.

NEY MACARIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

CREUZA FERNANDES DE MELLO

Contratado – Técnico de Enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:28457CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER TERMO ADITIVO Nº 02/2012

TERMO ADITIVO Nº 02/2012

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado

neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SSP/MT e CPF nº 137.783.741-68, denominado doravante contratante,, e Sr(a) CIEILA CAROLINE MACHADO COSTA, portador (a) do RG nº 571 525 SSP-MT e CPF nº 920.993.941-72, residente e domiciliado na rua Marechal Rondon, S/Nº bairro Lixá, neste Município- MT, ora denominado (a) contratado(a).

CLÁUSULA V

Alterar a Carga Horária do Contrato de Servidor Temporário Nº 52/2012, passando de 30 horas semanais para a carga horária de 40 horas semanais.

Santo Antonio de Leverger, 03 de Janeiro de 2012.

NEY MACARIO DA SILVA HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

CIEILA CAROLINE MACHADO COSTA

Contratado – Odontologa

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:3AC274D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER TERMO ADITIVO Nº 03/2012

TERMO ADITIVO Nº 03/2012

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 03421678 SSP/MT e CPF nº 137.783.741-68, denominado doravante contratante,, e Sr(a) FELISMINA SILVA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 05035929 SSP-MT e CPF nº 502.633.231-53, residente e domiciliado na localidade de Olho D'agua, neste Município- MT, ora denominado (a) contratado(a).

CLÁUSULA V

Alterar a Carga Horária do Contrato de Servidor Temporário Nº 67/2012, passando de 30 horas semanais para a carga horária de 40 horas semanais.

Santo Antonio de Leverger, 03 de Janeiro de 2012.

NEY MACARIO DA SILVA HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

FELISMINA SILVA DE SOUZA

Contratado – Técnica de Enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Tamara Maria Sampo Duarte

Código Identificador:062B6EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER ATO Nº 132/GP/2012

ATO Nº 132/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Sueley Aparecida da Silva Souza**, do cargo em Comissão de Núcleo de Assistência à Família, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 50/GP/2012 de 25/01/2012, a partir de 10 de Outubro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
10 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:FF4264DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 133/GP/2012**

ATO Nº 133/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Sueley Aparecida da Silva Souza**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 10 de Outubro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
10 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D3EC1B07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 91/GP/2012**

PORTARIA Nº 91/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 88/GP/2012, que designou o Sr. **Bento de Paula Silva**, Gestor Especial de Cidades, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder interinamente pelo cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir 01 de Outubro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:435BB2AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 134/GP/2012**

ATO Nº 134/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Bento de Paula Silva**, do cargo em Comissão de Gestor Especial de Cidade, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 30/GP/2012 de 19/01/2012, a partir de 01 de Outubro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:AB41D648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 135/GP/2012**

ATO Nº 135/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Bento de Paula Silva**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de Outubro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Outubro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:ED419D90

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a pedido do cargo de ASSESSOR CONTABIL, designado através da PORTARIA Nº 335 DE 06 DE JULHO DE 2012, o servidor o MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 11 DE OUTUBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:64C16D79

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CONTABIL o servidor ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, portador do RG nº 975 906-SSP/MT e do CPF. 621.555.801-00, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 15 DE OUTUBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:A1E966AF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR para responder interinamente pelo DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO, devido o afastamento do Senhor ALDO FRANCISCO DOURADO, por motivo de DOENÇA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 15 DE OUTUBRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:34CADB64

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2012**

Exonera a Sra. Juliana Michelle Campos do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Juliana Michelle Campos do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, nesta data, com efeitos financeiros a partir do dia 30 de setembro de 2012.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 28 de setembro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosângela Gomes
Código Identificador:6969CCE4

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2012**

Nomeia a Sra. Jessyca Volpi Custódio para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC- 05.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Jessyca Volpi Custódio para exercer o cargo em comissão de Assistente da 1ª Secretaria, referência CC- 05, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 01 de outubro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosângela Gomes
Código Identificador:DF6F438C

**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 052/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO POR REGIME GLOBAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, LOCAL: RUA BRASIL (PARCIAL) NO BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, RUA MACEDÔNIA (PARCIAL) E TRAVESSA JERUSALÉM, NO BAIRRO JARDIM UMUARAMA, RUA JERUSALÉM E VIELA DOIS IRMÃOS NOS BAIRROS BOM JARDIM E JARDIM VITÓRIA, NA CIDADE DE SINOP/MT. CONTRATADA: Pessoa Jurídica: CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ/MF:** 03.583.828/0001-08. **VALOR TOTAL: R\$1.608.646,40 (Um Milhão Seiscentos e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta centavos).** **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 1154.4.4.90.51.00.00.301 - Ministério da Cidade /Caixa - Convênio SICONV 761390 e 1154.4.4.90.51.00.00.999 - Recursos Próprios, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** Concorrência Pública nº 005/2012 – Fundamentada na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data da Assinatura:** 11/10/2012. **Execução:** 07 (sete) meses. **Vigência:** 11 (onze) meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A6E14C41

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2012 - SRP 147/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2012 – SRP 147/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de peças da parte elétrica para a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 26/10/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 15 de outubro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro - Portaria 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:762C2AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2012

DATA: 10 de outubro de 2012.

SÚMULA: Concede novo prazo para a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 291/2012, de 23 de maio de 2012, apresentar relatório final.

AUMERI BAMPI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder novo prazo para a Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 291/2012, de 23 de maio de 2012, concluir seus trabalhos.

Art. 2º. A Comissão supra terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de outubro de 2012.

AUMERI BAMPI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2FC0D800

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.619/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, homologado em 22 de Fevereiro de 2012, através do Decreto nº. 2.476/2012, **NOMEIO** a Senhora **MICHELY DIAS TAVARES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.669.550 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 037.702.031-19, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE V – CIRURGIÃO DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tabaporã, de acordo com as Leis Municipais nº 218/99, 842/2011, 850/2011, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, 01 de Outubro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:42EE0E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.617/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Considerando a solicitação de substituição de Conselheiros, para suprir vagas no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – “FUNDEB”, em reposição de membros conselheiros.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para se integrarem na composição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – “FUNDEB”**, que terá as funções mencionadas na Lei Municipal nº. 603 de 02 de abril de 2007.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLASPÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: JOSE LUZIA MAXIMO DA FONSECA
CPF: 489.057.041.15 - RG: 1.732.208-1 SSP/MT
Rua José Bezerra, nº 719 - Fone: (66) 3557-1664

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: LUSINÁRIO SEBASTIÃO DE MATTOS
CPF: 033.664.981-96 - RG: 18.340.598 SSP/MT

Rua Ary Zedron, nº 1075 E - Fone: (66) 3557-1546.

SUPLENTE: LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 875.291.301.53 - RG: 842.217 SSP/MS

Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 185 - Fone: (66) 3557-1516.

Artigo 2º - A função de Conselheiros do presente conselho é considerada de serviço público relevante e não será remunerada.

Artigo 3º - Os conselheiros acima mencionados terão mandatos de 02 (dois) anos, prevalecendo à data de composição da primeira nomeação realizada através do Decreto nº. 2.308 de 20/04/2011, para contagem do mandato dos respectivos membros.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Outubro de 2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:3C726ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.618/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação da composição dos membros da “**COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ**”, em atendimento a Lei Estadual nº. 8.469 de 07.04.2006 e Instrução Normativa nº. 004/GS/SEDUC/MT, conforme abaixo relacionados:

A) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS	
TITULAR	NILTON JOSE DA SILVA RG Nº. 1.005.529-0 SSP/MT – CPF Nº. 759.832.221.04 Rua Júlio Benedito da Silva, nº 530 Fone: (66) 9609-5253 – (66) 3557-1708
SUPLENTE	GREISIVAL PEREIRA DA SILVA RG Nº. 2.048.548-4 SSP/MT – CPF Nº. 027.089.621.08 Rua Antonio Alves de Oliveira, nº. 1154 Fone: (66) 9641-5248 – (66) 3557-1708
B) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS	
TITULAR	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA RG Nº. 948.896 SSP/PR – CPF Nº. 170.961.974.00 Rua Vilas Boas, s/nº Fone: (66) 8417-9647
SUPLENTE	LUSIMAR APARECIDA GUIMARAES LIMA RG Nº. 2.315.626-0 SSP/MT – CPF Nº. 781.727.801.68 Avenida Comendador José Pedro Dias, s/nº Fone: (66) 9997-7463
C) REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA	
TITULAR	VALTER JOSE DA SILVA RG Nº. 4.871.435 SSP/PE – CPF Nº. 973.280.904.30 Rua Vilas Boas, nº. 610 E Fone: (66) 8403-1639
SUPLENTE	ALEXANDRE DOS SANTOS RG Nº. 20.485.476 SSP/MT – CPF Nº. 025.694.561-60 Rua Dorival de Souza, nº. 294 N Fone: (66) 9637-7713
D) REPRESENTANTES DOS PAIS	
TITULAR	ERNILDO LOGA RG Nº. 3.138.216-5 SSP/PR – CPF Nº. 232.292.540-04 Sítio São José (Linha Zé do Cacaú) Fone: (66) 9969-0187 – (66) 9623-3206
SUPLENTE	MARCIA DA SILVA COSTA RG Nº. 5.579.489 SSP/PE – CPF Nº. 038.786.664.70 Casa Projetada (Caixa Econômica) Fone: (66) 8421-2855
E) REPRESENTANTE DOS ALUNOS	
TITULAR	VANESSA DA SILVA FRANCISCO RG Nº. 2.239.140-1 SSP/MT – CPF Nº. 048.972.141-90 Sítio Asa Branca Fone: (66) 8414-6633
SUPLENTE	ANDREI EDENILSON LOGA RG Nº. 22.499.237 SSP/MT Sítio São José (Linha Zé do Cacaú) Fone: (66) 9969-0187 – (66) 9623-3206
F) REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB	

TITULAR	ADEMIR GIROTO JUNIOR RG Nº. 1.307.505-5 SSP/MT – CPF Nº. 939.435.631.20 Rua Oscar Kunio Kawakami, nº. 159 Fone: (66) 9645-9435 – (66) 3357-1708
SUPLENTE	CLEIDE DE ALMEIDA COSTA BORGES PEREIRA DA SILVA RG Nº. 1.218.330-0 SJ/MT – CPF Nº. 011.200.901.80 Rua Santa Catarina, nº. 810 Fone: (66) 9971-5698 – (66) 3557-1611
G) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
TITULAR	THANYS ALESSANDRO DE OLIVEIRA RG Nº. 1.662.852-7 SSP/MT – CPF Nº. 032.377.521.77 Rua Wilson Geovedi, 375 Fone: (66) 9602-8928
SUPLENTE	ALESSANDRA APARECIDA GALVAO RG Nº. 1.534.212-3 SSP/MT – CPF Nº. 004.090.241.20 Rua Júlio Benedito da Silva, nº. 1045 Fone: (66) 9999-3842

Artigo 2º - Tem como finalidade esta Comissão de fiscalizar a execução do transporte escolar, bem como deliberar sobre eventuais controvérsias.

Artigo 3º - A presente nomeação, não conferencia direito a remuneração, caracterizando serviços relevantes.

Artigo 4º - O prazo da presente nomeação será por um período de dois anos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Outubro de 2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D6B21436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 479/2012

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2011, realizado no período de 28/10/2011 a 22/02/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 001/2011, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré requisito do cargo;
- o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- r) Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- s) Comprovante de residência;
- t) *Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);*
- u) *Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).*

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Raio X do Coluna.

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:
- CRIDAC, Rua Oscar Kunio Kawakami.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE MANUTENCAO (JARDINEIRO)
000723	ANDRE LUIZ CAMARGO CORDEIRO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de outubro de 2012.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E7A977E0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/ADM/2012

CONTRATO 184/ADM/2012	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ CONSTRUTORA CAMPOS LTDA – ME/ EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS DO PROJETO: PARQUE LINEAR AS MARGENS DO CORREGO FIGUEIRA/ R\$188.830,73.
--------------------------	----	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:B75C408C

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/ADM/2012

CONTRATO 191/ADM/2012	Nº	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ O. STORARI SERVIÇOS – EPP (ZEN PRODUÇÕES)/ PREGÃO PRESENCIAL N.º066/CPL/2012- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DO “NATAL ILUMINADO 2012 E CHEGADA DO PAI NOEL” NESTE MUNICÍPIO/ R\$180.500,00.
--------------------------	----	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:84C61B80

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que sagraram-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 018/2012/SAMAE**, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**, a empresa **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ: **12.984.005/0001-85**, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, a empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME**, CNPJ: **13.979.479/0001-00**, para os itens 18, 19, 25, 28, 57, 58, 80.

Tangará da Serra/MT, 15 de Outubro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:87AF1DC6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 126/2012 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 011/2012, de 25 de setembro de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. JACIMARA PERPETUO MARTINS, portadora do RG nº1694289-2 SSP/MT e CPF nº 043.988.251-69, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:F453565F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.2009

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 23/2009

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 12º **TIPO DE ADITIVO:** RENOVAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 23.2009 DE 10/10/2012 PARA 09/03/2012.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:A119E4D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 961/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Márcio José Pereira, Assessor de Gestão – DGA 2, matrícula 31186, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 19 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F2727819

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 984/2012/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 456/2012/CPSPA/SAD e Portaria nº 755/2012/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 de setembro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 053/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E6B8FE73

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 986/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Complementar nº 1.164/91, e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria 787/2012/CPSPA/SAD e Portaria nº 918/2012/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de outubro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 04 de julho de 2012, objeto da Sindicância 001/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de outubro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário Municipal de Administração

Av. Castelo Branco, 2.500 – Água Limpa, Várzea Grande/MT – Telefone (65) 3688-8106/3688-8107

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:750CB969

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1978/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 1943/2012, que nomeou o servidor Luis Paulo Reveles Pereira.

Onde se Lê: a partir de 01 de setembro de 2012

Leia - se : a partir de 02 de setembro de 2012

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1C3A2E05

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1979/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 1942/2012, que exonerou o servidor Luis Paulo Reveles Pereira.

Onde se Lê: a partir de 31 de agosto de 2012

Leia - se : a partir de 01 de setembro de 2012

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1BC50330

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1980/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 133312/12,

RESOLVE:

EXONERAR Jeremias Assunção da Cruz, do cargo em comissão de Assistente Técnico – DGA 7, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de setembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:7F94EACC

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1981/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo 134128/12;

RESOLVE:

EXONERAR Fabíola Rech Bertinetti, do cargo em comissão de Secretário Adjunto – DGA 2 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 20 de setembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AF76D75D

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº 1972/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

NOMEAR Gonçalo Soares de Lima Filho, no cargo em comissão de Gerente – DGA 6 – Gerência de Apreensão de Veículos, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 02 de setembro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:35C62EB6

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 965/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Ivanete Louverde Mazuco, Assistente Técnico – DGA 7, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 25 de setembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:11497CCC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO

DE ADESAO Nº. 136/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa PERSONALITE COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA-ME. Fundamentação Legal: Regido pela Lei nº. 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, pela Ata de Registro de Preços nº. 11/201, edital e seus anexos, oriunda do Pregão Presencial nº. 11/11, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, pelo Processo Administrativo nº. 117/12, os quais independentemente de transcrição, fazem parte integrante e inseparável deste Termo Contratual, cujo teor considera-se conhecido pelas partes e pelo Decreto Municipal nº. 83/12, que dispõe sobre a designação para a prática de atos de co-gestão administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: Fornecimento de materiais personalizados a serem utilizados em Programas Institucionais. Valor Global: R\$ 2.707.280,00 (Dois milhões, setecentos e sete mil, duzentos e oitenta reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 2088. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. Fonte: 999, 104, 106. Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 2102. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. Fonte: 999. Dotação Orçamentária: 2097. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. Fonte: 999. Dotação Orçamentária: 2033. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – O.S.T. Fonte: 999. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento. Data de Assinatura: 11/10/2012. Signatários: MARCOS JOSÉ DA SILVA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT - Secretário Municipal de Saúde / ODENIL SEBA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – Secretário Municipal de Educação / PERSONALITE COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA – ME - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:81E1102F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 985/2012/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 456/2012/CPSPA/SAD e Portaria nº 767/2012/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 28 de setembro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 083/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:E74985AE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

Pregão presencial n. 35/2012-SRP

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo em geral: água mineral de 20 LT (garraão e copo) gelo em barra, garraão de 20 LT vazio para água, copo descartável para água e café, coador, refil de bebedouro industrial, fósforo e carga de gás, para atender a prefeitura de Várzea Grande. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, torna público aos interessados que o Pregão Presencial supracitado, homologado em 15/10/2012, sagrou-se vencedora as empresas abaixo relacionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2012

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 25/2012**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Presencial n. 35/2012**.

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA: COMERCIAL LUAR LTDA CNPJ n. 02.545.557/0001-33	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT.
01	ÁGUA MINERAL NATURAL EMBALAGEM RETORNAVEL 20 LITROS; GARRAÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE; COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES. 54 DE 15/06/00)	60.536	UN	BRUNADO	3,49
02	GARRAÃO VAZIO, CAPACIDADE 20 LITROS, DE POLIPROPILENO; SEM TAMPA DE PRESSÃO; NO FORMATO REDONDO; PARA ÁGUA	1000	UN	IMAPLA	9,37
03	COPOS DE AGUA MINERAL NATURAL DE 200 ML, COM 48 UND CADA CX	10.000	CX	BRUNADO	13,75

ITEM	EMPRESA: MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP CNPJ n. 08.436.811/0001-41	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT
04	COPOS DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA ÁGUA 180 ML PACOTE COM 100 UND ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002 QUALIDADE GARANTIA	52.680	PCTE	COPOSUL	1,97
05	COPOS DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA CAFÉ 50 ML PACOTE COM 100 UND ATENDE NORMA ABNT 14.865/2002 QUALIDADE GARANTIA	26.340	PCTE	COPOSUL	0,84
09	FOSFORO MAÇO COM 10 CX. MATERIAIS COM O SELO DO INMETRO.	1.000	MA	PARANÁ	1,49

ITEM	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ n. 03.401.442/0001-38	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT
06	GELO EM BARRA DE AGUA POTAVEL BARRA DE 13 KG	5.000	UN	DROP'S	5,40
08	FILTRO (REFIL PF-200-E-CARVÃO) DE BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL	824	UN	PF	21,15
10	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTÃO P13 RETORNAVEL	1.500	UN	Supergasbras	49,95
11	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTTÃO P45 RETORNAVEL	200	UN	Supergasbras	207,00

12	CARGA DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÃO P90 RETORNAVEL	200	UN	Supergasbras	414,00
13	VASILHAME PARA GAS LIQUEFEITO, COM CAPACIDADE DE 13 QUILOS (BOTIJÃO)	110	UN	Supergasbras	114,00
14	VASILHAME PARA GAS LIQUEFEITO, COM CAPACIDADE DE 45 QUILOS (BOTIJÃO)	10	UN	Supergasbras	416,00

ITEM	RALHID AKEL ME CNPJ n.03.314.193/0001-43	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT
07	COADOR P/ CAFÉ DE PANO 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE 16CM COMPRIMENTO, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	2.412	UN	Favo	4,36

Várzea Grande – MT., 15 de outubro de 2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANILDO CESÁRIO CORRÊA

Secretário de Administração

ODENIL SEBA

Secretário de Educação

BERNADETE ANTUNES DE MIRANDA

Secretária de Assistência Social

MARCOS JOSE DA SILVA

Secretário de Saúde

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Secretário de Infraestrutura

JOSE AUGUSTO DE MORAES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES

Secretário de Receita

CIRCE DA GUIA MEDEIROS COUTO

Secretária de Planejamento e Finanças

DENIVALDO PEREIRA

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES

Procurador Geral

FLÁVIA PETERSEN MORETTI

Secretária de Desenvolvimento Urbano

LORINEY DOS SANTOS SILVA PIRES

Secretário da Guarda municipal

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Governo (Gabinete do Prefeito)

CILBENE DE ARRUDA VELO

Pregoeira

CONTRATADA:

COMERCIAL LUAR LTDA

CNPJ n. 02.545.557/0001-33

MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP

CNPJ n. 08.436.811/0001-41

GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ n. 03.401.442/0001-38

RALHID AKEL ME

CNPJ n.03.314.193/0001-43

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C1E71EB9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 135/2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Fundamentação Legal: É celebrado nos termos do Processo Administrativo nº. 141/2012, Dispensa de Licitação nº. 47/12, da proposta apresentada pela Contratada, e da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como as disposições supletivas da Teoria Geral dos Contratos de Direito Privado e pelo Decreto Municipal nº. 53/12, que dispõe sobre a designação para a prática de atos de co-gestão administrativa e financeira, no âmbito das Secretarias Municipais. Objeto: Serviços de coleta de lixo domiciliar com fornecimento de mão-de-obra e caminhões compactadores para atender o Município de Várzea Grande. Valor Global: R\$ 2.488.932,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Classificação Funcional Programática: 26.09.15.452.31-1161. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.999 – O.S.T. Pessoa Jurídica. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, ou até o efetivo resultado final do novo processo licitatório, devendo prevalecer o fato que ocorrer primeiro. Data de Assinatura: 09/10/2012. Signatários: ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA – Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT - Secretário Municipal de Infraestrutura (Sinfra) / LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA-ME - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B5C6E3D8

PREFEITURA MUNICIPAL REAVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2012 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **PRORROGAR** para o dia **29/10/2012 – 09h00min** a licitação cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE GESTÃO E INVENTÁRIO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos.** O novo Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 15 de outubro de 2012.

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Infraestrutura

OTAVIO GUIMARÃES REZENDE

Pregoeiro.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F03F0C79

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 983/2012/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº. 756/2012/CPSPA/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 de Setembro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 048/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de setembro de 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:D356A8D3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2012

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE VERA – MT;
PERMISSIONÁRIA: FAZENDA RANCHO ALEGRE;
VIGÊNCIA: 15/09/2012 ATÉ 15/09/2014; **OBJETO:** AUTORIZA A PERMISSIONÁRIA A UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, DO IMÓVEL DENOMINADO AEROPORTO MUNICIPAL E TEM POR FINALIDADE SERVIR DE PONTO DE APOIO OPERACIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS AGRÍCOLAS DE PULVERIZAÇÃO NESTE MUNICÍPIO; **DATA:** 15/09/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:FE1F757E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 39/2012

DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Naftaly Calisto da Silva, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do Exercício referente ao MÊS DE SETEMBRO DE 2012, inclusive com a publicação na Internet através do site www.vilarica.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Vila Rica – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:0EE80183

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA- PERÍODO: JANEIRO À SETEMBRO/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Balanço Orçamentário - Administração Direta
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Setembro

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	30.907.070,00	24.170.100,44	-6.736.969,56
RECEITA TRIBUTARIA	3.197.270,00	3.186.622,35	-10.647,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	200.907,90	-39.092,10
RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	255.711,18	95.711,18
RECEITA AGROPECUARIA	2.500,00	328,52	-2.171,48
RECEITA DE SERVIÇOS	333.000,00	220.829,33	-112.170,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.259.900,00	19.969.450,67	-6.290.449,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.400,00	336.250,49	-378.149,51
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	6.360.673,51	5.959.673,51
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	40.140,00	39.140,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	6.320.533,51	5.920.533,51
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.059.270,00	-2.433.460,35	625.809,65
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.059.270,00	-2.433.460,35	625.809,65
Soma:	28.248.800,00	28.097.313,60	-151.486,40
Déficit:	6.002.596,34	1.796.453,81	-4.206.142,53
Total:	34.251.396,34	29.893.767,41	-4.357.628,93
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	32.009.540,67	27.681.098,52	-4.328.442,15
Créditos Especiais	2.241.855,67	2.212.668,89	-29.186,78
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	34.251.396,34	29.893.767,41	-4.357.628,93
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	34.251.396,34	29.893.767,41	-4.357.628,93

VILA RICA, 15/10/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha

Código Identificador:1590308D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA "B" - ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Agosto / 2012					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R\$ 1,00
ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS	0,00	0,00	0,00	31.680,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	33.460,91	70,00	35.187,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.234,88	325.711,00	185.905,02	773.478,18	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	18.894,24	0,00	0,00	0,00
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIAP	0,00	1.076,51	0,00	11.608,82	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DES. ECONOMICO	0,00	9.396,54	108.704,01	25.602,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	172.673,27	59.500,00	297.099,74	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	100,00	129.306,72	0,00	1.006.511,84	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA	0,00	4.371,41	80.506,10	11.099,99	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	98.989,45	1.030.614,11	894.361,60	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	46.445,67	0,00	61.058,20	0,00
TOTAL	1.334,88	840.325,72	1.465.299,24	3.147.687,37	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)					3.444.289,34
FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
103-Recurso do FUNDEB 60%	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201-Recurso Saúde	960,00	0,00	3.194,00	0,00	0,00
999-	274,88	840.325,72	1.462.105,24	3.147.687,37	0,00
TOTAL	1.334,88	840.325,72	1.465.299,24	3.147.687,37	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					3.444.289,34

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:5C89E82D

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º - ANEXO I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2012							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.341.000,00	16.341.000,00	3.477.513,40	21,28	13.120.161,71	80,28	3.220.838,29
RECEITAS CORRENTES	16.311.000,00	16.311.000,00	2.860.640,20	17,53	11.743.004,80	71,99	4.567.995,20
RECEITA TRIBUTARIA	558.400,00	558.400,00	74.092,06	13,26	371.012,70	66,44	187.387,30
Impostos	508.400,00	508.400,00	67.185,80	13,21	315.933,94	62,14	192.466,06
Taxas	50.000,00	50.000,00	6.906,26	13,81	55.078,76	110,15	-5.078,76
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	674.000,00	674.000,00	87.963,46	13,05	453.950,85	67,35	220.049,15
Contribuições Sociais	524.000,00	524.000,00	61.943,96	11,82	345.716,87	65,97	178.283,13
Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	26.019,50	17,34	108.233,98	72,15	41.766,02
RECEITA PATRIMONIAL	493.000,00	493.000,00	227.842,20	46,21	752.215,93	152,57	-259.215,93
Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	1.000,00	16,66	3.500,00	58,33	2.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	486.000,00	486.000,00	226.842,20	46,67	748.715,93	154,05	-262.715,93
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00					1.000,00
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	231.000,00	231.000,00	34.441,70	14,90	129.571,89	56,09	101.428,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.090.600,00	14.090.600,00	2.405.705,89	17,07	9.919.527,65	70,39	4.171.072,35
Transferências Intergovernamentais	13.888.600,00	13.888.600,00	2.349.201,47	16,91	9.805.415,13	70,60	4.083.184,87
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	202.000,00	202.000,00	56.504,42	27,97	114.112,52	56,49	87.887,48
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	264.000,00	264.000,00	30.594,89	11,58	116.725,78	44,21	147.274,22
Multa de Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	3.983,07	39,83	18.404,20	184,04	-8.404,20
Indenizações e Restituições	110.000,00	110.000,00	15.819,12	14,38	66.589,15	60,53	43.410,85
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	10.744,70	42,97	31.484,43	125,93	-6.484,43
Receitas Diversas	119.000,00	119.000,00	48,00	0,04	248,00	0,20	118.752,00
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	616.873,20	56,24	1.377.156,91	590,52	-1.347.156,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			616.873,20		1.377.156,91		-1.377.156,91
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios			616.873,20		1.377.156,91		-1.377.156,91
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	636.000,00	636.000,00	55.159,71	8,67	335.907,09	52,81	300.092,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	16.977.000,00	16.977.000,00	3.532.673,11	20,80	13.456.068,80	79,26	3.520.931,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.977.000,00	16.977.000,00	3.532.673,11	20,80	13.456.068,80	79,26	3.520.931,20
DEFICIT (VI)		2.851.400,00			1.718.590,10	60,27	1.132.809,90
TOTAL(VII) = (V + VI)	16.977.000,00	19.828.400,00	3.532.673,11	17,81	15.174.658,90	76,52	4.653.741,10
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para					212.000,00		-212.000,00
CréditosSuperávitAdicionais)Financeiro					212.000,00		-212.000,00
Reabertura de Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2012

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	636.000,00	636.000,00	55.159,71	8,67	335.907,09	52,81	300.092,91
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	636.000,00	636.000,00	55.159,71	8,67	335.907,09	52,81	300.092,91
Contribuições Sociais	636.000,00	636.000,00	55.159,71	8,67	335.907,09	52,81	300.092,91
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	636.000,00	636.000,00	55.159,71	8,67	335.907,09	52,81	300.092,91
DEFICIT (IV)	40.500,00	36.000,00	55.344,49	153,73	96.579,57	268,27	-60.579,57
TOTAL (V) = (III + IV)	676.500,00	672.000,00	110.504,20	16,44	432.486,66	64,35	239.513,34

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

ALCIR FELDBERG

Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3D29E5B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E § 1º - ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2012

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.300.500,00	2.855.900,00	19.156.400,00	3.048.202,38	14.742.172,24	3.849.470,16	11.596.256,14	60,53	7.560.143,86
DESPESAS CORRENTES	13.740.293,00	-103.135,00	13.637.158,00	2.350.471,57	11.289.785,59	3.092.027,29	10.392.285,76	76,20	3.244.872,24
Pessoal e Encargos Sociais	6.784.019,00	42.945,00	6.826.964,00	1.419.738,23	5.513.463,49	1.419.738,23	5.513.463,49	80,76	1.313.500,51
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	-7.000,00							
Outras Despesas Correntes	6.949.274,00	-139.080,00	6.810.194,00	930.733,34	5.776.322,10	1.672.289,06	4.878.822,27	71,63	1.931.371,73
DESPESAS DE CAPITAL	981.707,00	2.959.035,00	3.940.742,00	697.730,81	3.452.386,65	757.442,87	1.203.970,38	30,55	2.736.771,62
Investimentos	567.707,00	2.959.035,00	3.526.742,00	647.438,20	3.188.703,10	707.150,26	940.286,83	26,66	2.586.455,17
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	414.000,00		414.000,00	50.292,61	263.683,55	50.292,61	263.683,55	63,69	150.316,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.578.500,00		1.578.500,00						1.578.500,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	676.500,00	-4.500,00	672.000,00	110.504,20	432.486,66	108.732,93	430.715,39	64,09	241.284,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	16.977.000,00	2.851.400,00	19.828.400,00	3.158.706,58	15.174.658,90	3.958.203,09	12.026.971,53	60,65	7.801.428,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.977.000,00	2.851.400,00	19.828.400,00	3.158.706,58	15.174.658,90	3.958.203,09	12.026.971,53	60,65	7.801.428,47
SUPERÁVIT (XIII)				373.966,53			1.429.097,27		-1.429.097,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.977.000,00	2.851.400,00	19.828.400,00	3.532.673,11	15.174.658,90	3.958.203,09	13.456.068,80	67,86	6.372.331,20
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)	676.500,00	-4.500,00	672.000,00	110.504,20	432.486,66	108.732,93	430.715,39	64,09	241.284,61
Pessoal e Encargos Sociais	676.500,00	-4.500,00	672.000,00	110.504,20	432.486,66	108.732,93	430.715,39	64,09	241.284,61
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	676.500,00	-4.500,00	672.000,00	110.504,20	432.486,66	108.732,93	430.715,39	64,09	241.284,61
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	676.500,00	-4.500,00	672.000,00	110.504,20	432.486,66	108.732,93	430.715,39	64,09	241.284,61

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito em Exercício

ALCIR FELDBERG
Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:48EF5011

GABINETE DO PREFEITO
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS "C" - ANEXO II

Município de APIACAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO BIMESTRE JULHO a AGOSTO de 2012 CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.300.500,00	19.156.400,00	3.048.202,38	14.742.172,24	3.849.470,16	11.596.256,14	96,41	60,53	7.560.143,86
LEGISLATIVA	866.000,00	806.000,00	120.802,50	510.562,47	110.702,50	478.882,47	3,98	59,41	327.117,53
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	2.072.900,00	2.964.850,00	345.918,79	2.696.717,42	474.627,04	1.699.285,49	14,12	57,31	1.265.564,51
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.520,00	935.175,00	161.722,08	702.668,14	190.043,08	667.481,14	5,54	71,37	267.693,86

PREVIDÊNCIA SOCIAL	346.500,00	346.500,00	57.277,59	242.989,05	61.034,09	231.380,23	1,92	66,77	115.119,77
SAÚDE	3.518.174,00	4.037.724,00	554.667,33	3.584.556,51	1.033.396,38	2.811.078,33	23,37	69,62	1.226.645,67
TRABALHO									
EDUCAÇÃO	3.725.001,00	5.017.046,00	1.244.202,46	3.905.314,80	1.036.521,86	2.898.802,96	24,10	57,77	2.118.243,04
CULTURA	23.000,00	23.000,00		22.839,60	9.300,00	22.739,60	0,18	98,86	260,40
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO	568.001,00	613.001,00	120.231,78	607.366,00	179.882,23	546.307,80	4,54	89,12	66.693,20
HABITAÇÃO	2,00	104.002,00		104.000,00		104.000,00	0,86	99,99	2,00
SANEAMENTO	198.100,00	364.100,00	45.697,19	347.619,81	160.334,19	244.323,81	2,03	67,10	119.776,19
GESTÃO AMBIENTAL	96.900,00	39.400,00		7.030,29		7.030,29	0,05	17,84	32.369,71
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	368.401,00	414.401,00	43.793,68	319.774,90	167.647,68	294.172,90	2,44	70,98	120.228,10
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE	1.437.001,00	1.368.501,00	281.433,12	1.310.211,12	340.876,27	1.221.248,98	10,15	89,23	147.252,02
DESPORTO E LAZER	119.500,00	130.200,00	22.163,25	116.838,58	34.812,23	105.838,59	0,88	81,28	24.361,41
ENCARGOS ESPECIAIS	421.000,00	414.000,00	50.292,61	263.683,55	50.292,61	263.683,55	2,19	63,69	150.316,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00							170.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	676.500,00	672.000,00	110.504,20	432.486,66	108.732,93	430.715,39	3,58	64,09	241.284,61
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 15.568.500,00	R\$ 18.419.900,00	R\$ 3.158.706,58	R\$ 15.174.658,90	R\$ 3.958.203,09	R\$ 12.026.971,53	100,00	65,29	R\$ 6.392.928,47
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									

CARLOS ALBERTO PALMIERI

Prefeito em Exercício

ALCIR FELDBERG

Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:00823340

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO		279.310,19		278.250,19	1.060,00	417.078,50	1.549.478,23		500.982,61	1.465.574,12
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		10.423,73		10.423,73						
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	289.733,92	0,00	288.673,92	1.060,00	417.078,50	1.549.478,23	0,00	500.982,61	1.465.574,12

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:747DA56D

GABINETE DO PREFEITO

RREO – ANEXO X (LDB, ART. 72)

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE APIACAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	257.500,00	257.500,00	76.090,48	300.158,20	116,57%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	19.486,78	90.657,62	129,51%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	7.611,22	52.146,67	130,37%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,20	59,41	5,94%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	23.000,00	23.000,00	9.807,41	27.062,38	117,66%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	2.067,95	11.389,16	189,82%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	23.788,29	102.038,91	102,04%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	23.788,29	102.038,91	102,04%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI					
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI					
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI					
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	87.500,00	87.500,00	32.815,41	107.461,67	122,81%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	32.761,68	107.013,33	125,90%

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS					
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	35,99	307,26	20,48%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	17,74	141,08	14,11%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS					
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR					
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR					
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR					
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR					
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.767.000,00	6.767.000,00	1.228.139,31	4.803.377,37	70,98%
2.1- Cota-Parte FPM					
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b					
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d					
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.172.011,48	4.542.857,49	72,11%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	8.074,34	32.297,36	64,59%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	9.654,26	36.196,13	72,39%
2.5- Cota-Parte ITR	117.000,00	117.000,00	3.391,81	19.456,94	16,63%
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	35.007,42	172.569,45	69,03%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.024.500,00	7.024.500,00	1.304.229,79	5.103.535,57	72,65%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	305.000,00	305.000,00	58.082,75	191.312,89	62,73%
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	27.074,75	112.036,39	70,02%
5.2- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	31.008,00	79.276,50	54,67%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	162.000,00	162.000,00	19.202,70	76.810,80	47,41%
6.1- Transferência de Convênios	162.000,00	162.000,00	19.202,70	76.810,80	47,41%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.931.000,00	4.931.000,00	635.899,51	3.167.171,18	64,23%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.398.000,00	5.398.000,00	713.184,96	3.435.294,87	63,64%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.303.400,00	2.303.400,00	369.252,83	1.581.334,82	68,65%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	920.000,00	920.000,00	125.556,05	628.079,23	68,27%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	234.402,25	908.391,49	69,88%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.614,86	6.459,44	64,59%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	23.400,00	23.400,00	678,33	3.891,30	16,63%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	7.001,34	34.513,36	69,03%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.772.800,00	2.772.800,00	426.052,99	1.802.409,66	65,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.772.800,00	2.772.800,00	426.052,99	1.802.409,66	65,00%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	469.400,00	469.400,00	56.800,16	221.074,84	47,10%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.814.800,00	1.714.800,00	288.399,41	1.134.577,85	66,16%
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental	1.814.800,00	1.714.800,00	288.399,41	1.134.577,85	66,16%
14- OUTRAS DESPESAS	958.000,00	958.000,00	167.031,49	636.821,67	66,47%
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental	958.000,00	958.000,00	167.031,49	636.821,67	66,47%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.772.800,00	2.672.800,00	455.430,90	1.771.399,52	66,28%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE APIACAS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					62,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					2.355,93
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012²					2.355,93
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.756.125,00	1.756.125,00	326.057,45	1.275.883,89	72,65%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.414.300,00	4.203.535,00	896.109,13	2.595.047,88	61,73%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.772.800,00	2.672.800,00	455.430,90	1.771.399,52	66,28%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	641.500,00	1.530.735,00	440.678,23	823.648,36	53,81%
25- ENSINO MÉDIO					

26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	135.000,00	110.000,00	29.050,64	74.124,85	67,39%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.549.300,00	4.313.535,00	925.159,77	2.669.172,73	61,88%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					221.074,84
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					221.074,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.373.973,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES (38) / (3) x 100) %					46,52
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	317.000,00	55.299,93	194.133,01	61,24%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	350.000,00	317.000,00	55.299,93	194.133,01	61,24%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.899.300,00	4.630.535,00	980.459,70	2.863.305,74	61,84%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011			2.355,93	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.802.409,66	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.771.399,52	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			33.366,07	0,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

CARLOS ALBERTO PALMIERI
Prefeito em Exercício

ALCIR FELDBERG
Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CFE32845

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA MÊS/ANO : SETEMBRO/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica
Mês/Ano : Setembro/2012

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.964.173,04	Despesa Orçamentária	2.897.245,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	228.254,54	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.897.245,74
RECEITA PATRIMONIAL	20.367,00	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.130.338,38
RECEITA DE SERVIÇOS	23.814,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	956.521,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.892.493,16	INVESTIMENTOS	805.537,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.710,01	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.847,96
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-230.465,71	Despesas Intra-orçamentárias	-0,16
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	-0,16
Receita Extra - Orçamentária	3.128.188,17	Despesa Extra - Orçamentária	3.284.471,91
DEPÓSITOS	107.904,83	DEPÓSITOS	117.002,38
CONSIGNAÇÕES	106.504,83	CONSIGNAÇÕES	117.002,38
DE TERCEIROS	106.504,83	DE TERCEIROS	117.002,38
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.400,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.050.200,79
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	1.400,00	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇ	2.802.685,27
		DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	2.802.685,27
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.020.283,34	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	247.515,52
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM	2.897.245,58	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	247.515,52

DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR	2.897.245,58	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	117.268,74
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.037,76	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	117.268,74
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	123.037,76	REPASSES PASSIVOS	117.268,74
Saldos anteriores	6.743.707,33	Saldos atuais	5.654.351,05
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	174.389,84	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	60.283,29
BANCO C/ MOVIMENTO	1.369.093,00	BANCO C/ MOVIMENTO	1.029.400,32
BANCOS C/ VINCULADAS	3.825.224,90	BANCOS C/ VINCULADAS	3.290.111,23
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	1.374.981,56	POUPANÇA	1.267.176,77
TESOURARIA GERAL	18,03	TESOURARIA GERAL	7.379,44
Total	11.836.068,54	Total	11.836.068,54

VILA RICA, 15/10/2012

NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSAFAT MORAES MACIEL
Contador - Crc/mt 010419/o-0

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:834CF565

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE APIACAS;
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.403.603,86	1.717.918,63	1.800.704,94	2.059.791,53	1.663.405,48	1.519.105,49	1.633.901,88	1.623.463,26	2.039.027,99	1.615.542,49	1.679.338,13	1.550.554,90	20.306.358,58	18.624.400,00
Receita Tributaria	60.599,60	123.675,47	88.128,80	90.658,25	47.152,75	25.453,75	61.653,06	20.945,29	108.313,98	33.401,81	34.863,87	39.228,19	734.074,82	558.400,00
IPTU	999,91	1.599,41	251,63	763,09	667,82	201,24	1.164,82	2.290,13	33.752,07	6.459,37	5.553,18	2.058,04	55.760,71	40.000,00
ISS	9.711,09	10.088,98	15.880,75	29.279,52	12.889,53	10.498,71	15.137,78	11.957,37	10.871,56	12.896,70	13.882,23	18.879,45	171.973,67	85.000,00
ITBI	7.671,94	105.975,63	35.235,49	6.876,38	27.668,90	5.482,66	2.300,18	1.662,71	38.357,29	2.778,88	12.169,21	11.619,08	257.798,35	100.000,00
IRRF	34.397,44	628,61	34.466,04	52.022,18	734,80	813,58	22.442,39	354,91	20.569,89	6.794,85	853,74	2.170,87	176.249,30	283.400,00
Outras Receitas Trib.	7.819,22	5.382,84	2.294,89	1.717,08	5.191,70	8.457,56	20.607,89	4.680,17	4.763,17	4.472,01	2.405,51	4.500,75	72.292,79	50.000,00
Receita Contribuicoes	15.152,25	14.576,87	15.630,07	15.281,49	32.913,99	68.891,70	52.169,96	67.756,02	78.386,95	65.868,77	64.725,55	23.237,91	514.591,53	674.000,00
Receita Patrimonial	12.261,79	12.340,96	11.936,31	13.756,31	107.463,51	76.714,40	69.379,27	164.919,33	81.102,21	24.795,01	128.056,88	99.785,32	802.511,30	493.000,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	21.285,74	20.318,07	18.202,53	15.927,80	14.597,93	20.272,43	15.228,33	14.929,66	17.070,08	13.031,76	14.048,99	20.392,71	205.306,03	231.000,00
Transf. Correntes	1.288.617,97	1.541.580,89	1.659.808,31	1.914.715,69	1.449.788,83	1.314.444,57	1.419.959,92	1.341.078,12	1.737.242,20	1.463.390,11	1.422.013,07	1.352.945,65	17.905.585,33	16.404.000,00
Cota-Parte do FPM														
Cota-Parte do ICMS	572.491,44	537.029,92	689.739,91	591.769,87	630.702,47	470.685,97	519.965,50	487.407,38	668.712,77	593.371,92	602.846,61	569.164,87	6.933.888,63	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.007,93	9.628,07	5.849,27	10.020,11	2.132,88	26.976,78	22.695,56	22.543,84	33.440,14	29.772,83	21.799,98	13.207,44	209.074,83	250.000,00
Cota-Parte do ITR	10.564,86	79.807,64	13.628,21	13.033,07	10.026,55	1.568,05	877,04	1.196,78	582,72	1.813,99	1.133,03	2.258,78	136.490,72	117.000,00
Transf. LC 87/1996	4.081,88	4.081,88	4.081,88	4.081,88	4.037,17	4.037,17	4.037,17	4.037,17	4.037,17	4.037,17	4.037,17	4.037,17	48.624,88	50.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	195.443,43	209.191,09	243.678,84	230.098,39	234.473,82	218.408,87	204.429,85	213.776,18	272.322,77	232.945,18	216.091,41	209.961,58	2.680.821,41	2.772.800,00
Outras Transf. Corr.	495.028,43	701.842,29	702.830,20	1.065.712,37	568.415,94	592.767,73	667.954,80	612.116,77	758.146,63	601.449,02	576.104,87	554.315,81	7.896.684,86	6.914.200,00
Outras Receitas Corr.	5.686,51	5.426,37	6.998,92	9.451,99	11.488,47	13.328,64	15.511,34	13.834,84	16.912,57	15.055,03	15.629,77	14.965,12	144.289,57	264.000,00
DEDUCOES (II)	174.698,18	198.493,81	219.125,28	212.604,01	218.852,14	243.997,42	218.379,15	230.950,20	279.490,72	249.186,63	229.482,37	185.739,30	2.660.999,21	2.837.400,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.					8.588,21	45.502,22	42.414,08	44.164,31	44.648,78	43.456,67	43.829,42	2.139,42	274.743,11	524.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	174.698,18	198.493,81	219.125,28	212.604,01	210.263,93	198.495,20	175.965,07	186.785,89	234.841,94	205.729,96	185.652,95	183.599,88	2.386.256,10	2.313.400,00
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.228.905,68	1.519.424,82	1.581.579,66	1.847.187,52	1.444.553,34	1.275.108,07	1.415.522,73	1.392.513,06	1.759.537,27	1.366.355,86	1.449.855,76	1.364.815,60	17.645.359,37	15.787.000,00

CARLOS ALBERTO PALMIERI
 Prefeito em Exercício

ALCIR FELDBERG
 Contador - CRC-MT 013784

Publicado por:
 Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D75B0C6B